



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

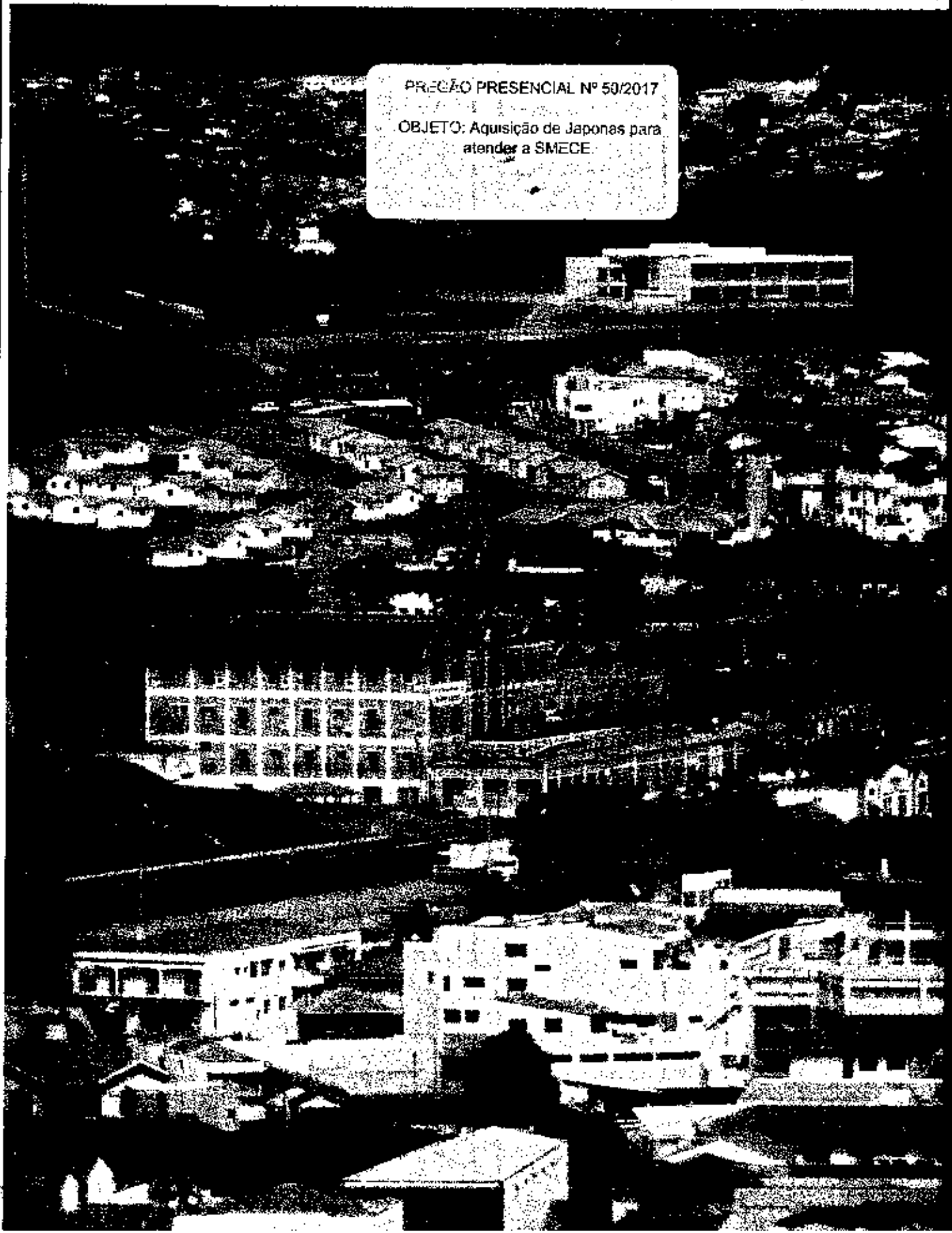
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400

compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

PREÇÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

OBJETO: Aquisição de Japones para atender a SMECE.



P
E
C
A
O
P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 2176 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/02/2017 11:33:13
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 145/2017-SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE JAQUETAS DE INVERNO ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9482
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
MEMORANDO INTERNO 145/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 24 de fevereiro de 2017

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de jaqueta escolar

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatória para confecção de 5500 jaqueta de inverno escolar, conforme descritivo em anexo, na numeração 4 ao XXG, sendo as quantidades por numeração repassadas para o vencedor.

Tal solicitação se faz necessário para compor o kit de uniforme escolar distribuído a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano de 2017.

Segue sugestão de orçamento.

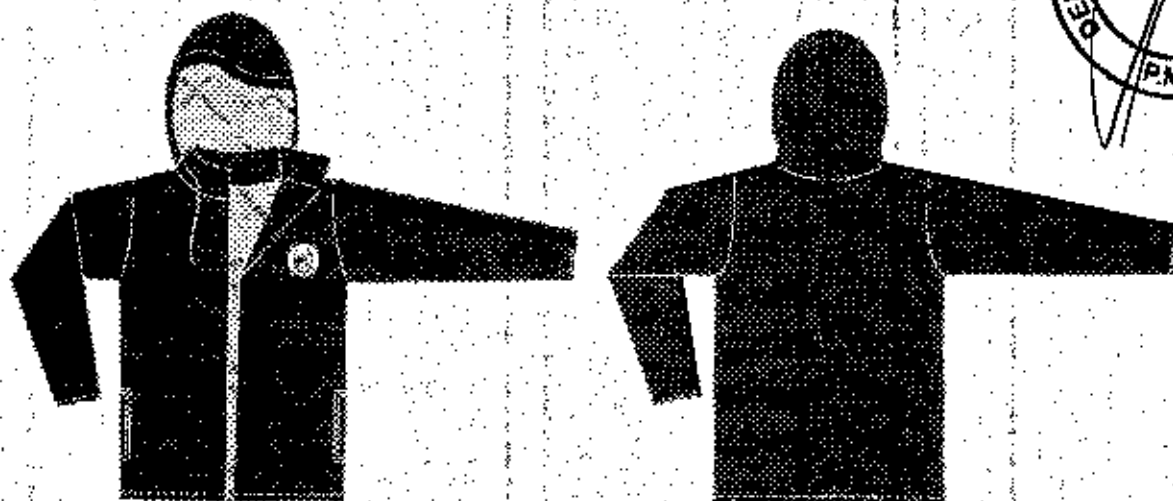
Atenciosamente


Rosane S. Machado
SETOR ADMVO. SMECE


Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPOR.



JAPONA



Japona com capuz confeccionada em tacetel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tacetel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

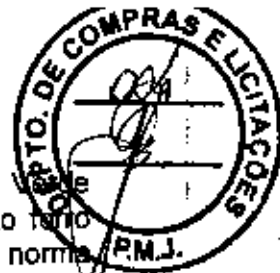
Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

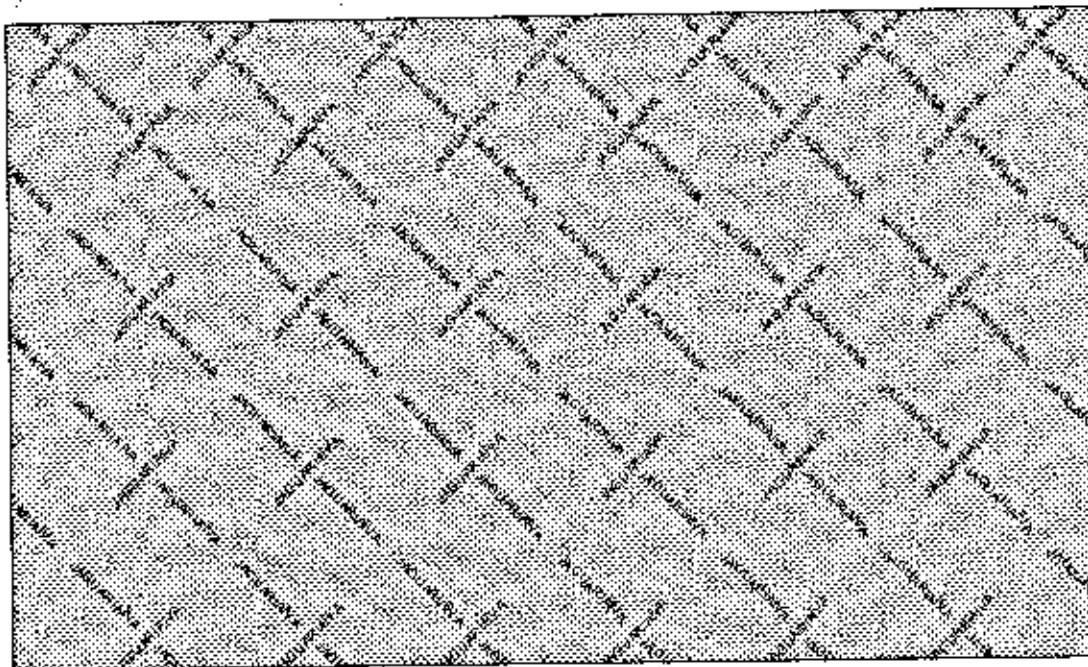
Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibra, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquetinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita



na fonte Amo Pro Smbd "JAGUARIAÍVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.



Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japonsa pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japonsa deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tacetel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da japonsa deverá ser costurado separado da japonsa, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.



Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.



Identificação: As jponas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A jpona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Desenho Técnico:

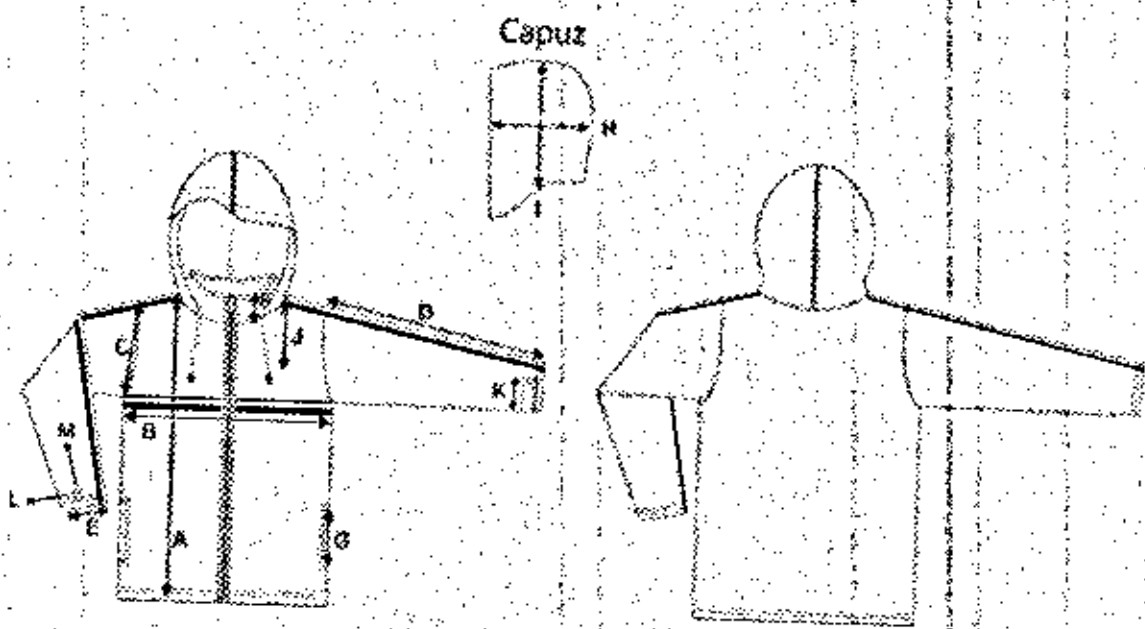




Tabela de Medidas (peça acabada):

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO					
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Comprimento	43,0	45,0	48,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0
B - Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	53,0	57,0	59,0	61,0	63,0	66,0
C - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0
F - Altura gola	7,8	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
G - Abertura baixo	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	19,0
H - Largura capuz	23,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,5	24,5	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0
I - Altura capuz	27,0	28,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
J - Altura recorte	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5
K - Comprimento da rita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0
L - Comprimento do Veleiro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
M - Altura do Veleiro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido externo (Rip stop)
Gramatura NBR 10591/2008
Composição ABNT NBR 13538 e 11914

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido interno (Tecido plano 100% poliéster em microfibras)
Gramatura NBR 10591/2008
Composição ABNT NBR 13538 e 11914

SUGESTÕES

A Empresa vencedora deverá apresentar junto com o credenciamento, envelopes da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, uma amostra da Japona no tamanho 10 sem a obrigatoriedade da personalização, e em 03 dias úteis após ser declarado vencedor, deverá ser entregue a amostra personalizada no tamanho 10 junto com 1 metro do tecido externo e 1 metro do tecido Interno, acompanhados do Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados pelo INMETRO, conforme especificação do anexo I do Edital.

O custo gerado pelos testes e ensaios serão por conta da licitante, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra.

Todas as peças deverão conter etiquetas com a razão social, CNPJ da empresa vencedora e composição do material.

Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação.

Serão analisados para fins de aprovação das amostras, quanto à qualidade:

- a) Tecidos (cor, gramatura e composição);
- b) Costuras;



LB DE CAMPOS CONFECÇÕES

CNPJ: 08.987.320/0001-99

IE: 90.413.269-10

(47) 9960-0464

E-mail: licitacao@lbdecampos.com.br



Rua: Francisco Ferreira Albuquerque, 1668 - Centro - Cep: 87.302-220 - Campo Mourão - PR

A
Prefeitura Municipal de Jaguarijiva - Estado do Paraná
Comissão de Licitação

ORÇAMENTO

PROPONENTE: LB DE CAMPOS CONFECÇÕES - EPP			
ENDEREÇO: FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE		CEP: 87.302-220	CIDADE: Campo Mourão
CNPJ: 08.987.320/0001-99	I.E.: 90.413.269-10	I. MUNICIPAL: 13.111	FONE/FAX: (47) 9960-0464
REPRESENTANTE LEGAL - LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS			
CARGO - PROPRIETÁRIO	RG - 1.588.516-0 - SSP/MT	CPF - 007.536.611-12	
BANCO - 104 (CASA)	AGÊNCIA - 0386	CONTA CORRENTE - 2760-4	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 20/2016, atendendo todas as estipulações consignadas no Edital e seus Anexos.

Item	Qtd	Und.	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	690	UN	Japona com capuz confeccionada em tecido Rip Stop amigalho em tela, na composição (NBR 1353R E NBR 11514, 65% poliéster e 35% poliamida (w/ 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2006); com gramatura de 145 g/m² (optimo a norma NBR 10594/2008); com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no bordado como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada à ar com título 205 DTEX e 300 reforço com 300 DTEX. Título do la (NBR 13216/1994) em DTEX: Uniforme: 185 DTEX e a trama 200 (tolerância de +/- 5%). Tingimento deverá ser disperso e conter microencapsulamento à água no cor verde (Fante 79-6420 TPX).	122,70	874.850,00

VALOR TOTAL R\$: 874.850,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

A empresa **LB DE CAMPOS CONFECÇÕES - EPP**, Declara que estão incluídas no valor todos os materiais e insumos necessários à confecção dos uniformes, os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes, inclusive aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Obedecemos os padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, serigrafias e bordados do brasão e acabamentos em geral.

08.987.320/0001-99

LB DE CAMPOS CONFECÇÕES - EPP

Rua: Francisco Ferreira Albuquerque, 1668 Centro - Cep: 87.302-220 Campo Mourão - PR



LB DE CAMPOS CONFECÇÕES

CNPJ: 08.987.320/0001-99

IE: 90.413

(47) 9960-0464

E-mail: licitacao@lbdecampos.com.br



Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1668 - Centro - Cep: 87.302-220 - Campo Mourão - PR

Concordamos com todas as condições do Edital e Anexos ou outro documento que vier substituir ou incluir.

Declaramos que, quem assinara o contrato é o Sr. Lourenberg Benedito de Campos - Proprietário, RG - 1.588.510-0 - SSP/MT, CPF - 007.636.611-12

MARCA: LB DE CAMPOS

PROCEDÊNCIA: Nacional

GARANTIA: Contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 dias

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Campo Mourão, 17 de Março de 2017.

LB DE CAMPOS CONFECÇÕES - EPP

CNPJ - 08.987.320/0001-99

Lourenberg Benedito de Campos

Proprietário

RG - 1.588.510-0 - SSP/MT

CPF - 007.636.611-12

08.987.320/0001-99

LB DE CAMPOS
CONFECÇÕES - EPP

Rua: Francisco Ferreira Albuquerque,
1668 Centro - Cep. 87.302-220
Campo Mourão - PR

ORÇAMENTO JAQUETAS DE INVERNO



DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIT.	TOTAL
<p>Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).</p> <p>Frisos/filetos: Os frisos e filetos deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).</p> <p>Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p>Filetos: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.</p> <p>Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.</p> <p>Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.</p> <p>Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquieta formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAIVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.</p> <p>Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.</p> <p>Capuz confeccionado em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.</p> <p>Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.</p> <p>O capuz da japona deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper</p>	5.500	118,00	649.000,00



Laudos a serem apresentados do tecido externo (Rip stop)

Gramatura NBR 10591/2008

Composição ABNT NBR 13538 e 11914

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido interno (Tecido plano 100% poliéster em microfibra)

Gramatura NBR 10591/2008

Composição ABNT NBR 13538 e 11914

A Empresa vencedora deverá apresentar junto com o credenciamento, envelopes da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, uma amostra da Japona no tamanho 10 sem a obrigatoriedade da personalização, e em 03 dias úteis após ser declarado vencedor, deverá ser entregue a amostra personalizada no tamanho 10 junto com 1 metro do tecido externo e 1 metro do tecido interno, acompanhados do Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados pelo INMETRO, conforme especificação do anexo I do Edital.

O custo gerado pelos testes e ensaios serão por conta da licitante, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº 8666/93.

A adjudicação e homologação do objeto da licitação dependerão da aprovação da amostra.

Todas as peças deverão conter etiquetas com a razão social, CNPJ da empresa vencedora e composição do material.

Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação.

Serão analisados para fins de aprovação das amostras, quanto à qualidade:

Tecidos (cor, gramatura e composição);

Costuras;

Acahamentos;

Medidas;

Qualidade total de cada item;

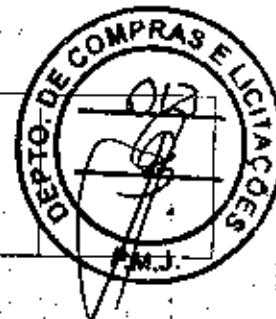
As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas, em saco plástico transparente.

A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.

As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e consequentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

A Secretaria solicitante emitirá laudo assinado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no Item anterior do Edital.

As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficarão



arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Prefeitura Municipal rejeite total ou parcialmente o produto que não for confeccionado e entregue de acordo com as especificações constante do Anexo deste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

Valor total R\$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais)

Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega 45 dias.

Campo Magro PR 21 de Fevereiro de 2017.

SERGIO CLAUDIO KAPPES

On Line Comercio de Bolsas Ltda.

Rod. Gumercindo Boza 17636-Jardim Novos Horizontes

Campo Magro-PR

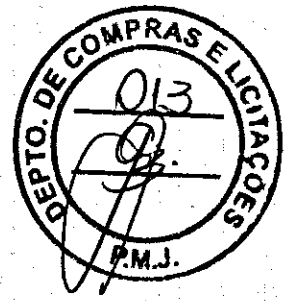
CEP- 83.535-000

CNPJ .03.550.980/0001-94 INSC. EST. 90201035-12

FONE (41)3677-6863 CEL 41-9609-4333

EMAIL. sergio.onlinebolsas@hotmail.com

onlinesergio@terra.com.br



Orçamento

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº: 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813

ANEXO II

Conforme descrição segue orçamento para os uniformes escolares da Prefeitura de Jaguariáiva:

JAPONA

Japona com capuz confeccionada em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tadel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.



Forro da japonsa e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquiuetas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAÍVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.

Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japonsa pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japonsa deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da japonsa deverá ser costurado separado da japonsa, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.

Identificação: As japonsas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações

descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A japona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Desenho Técnico:

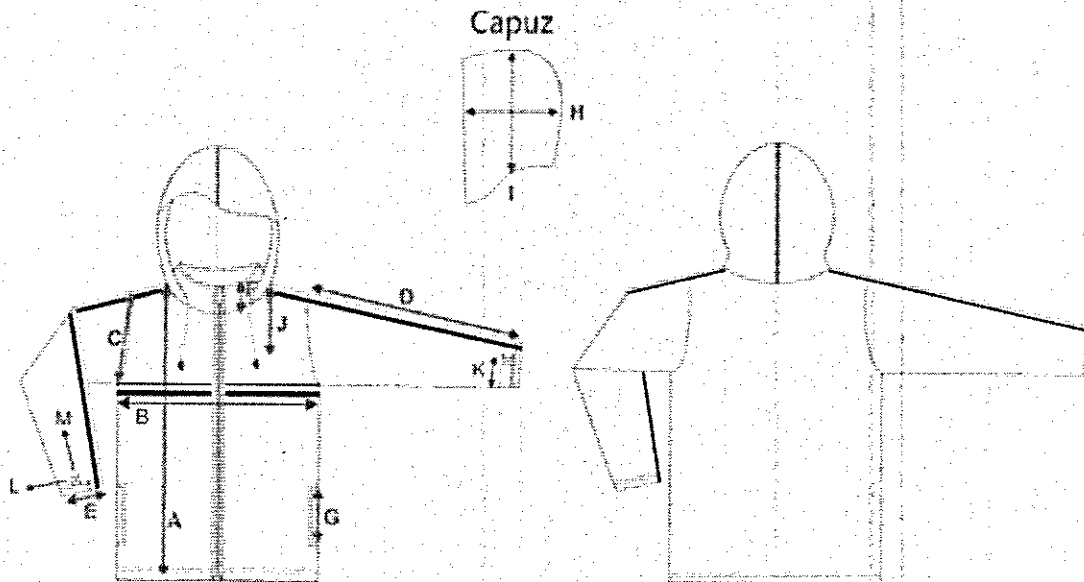
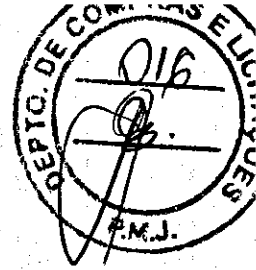


Tabela de Medidas (peça acabada):

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO					
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0
B - Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
C - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0
F - Altura gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
G - Abertura bolso	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0
H - Largura capuz	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,5	24,5	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
I - Altura capuz	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
J - Altura recorte	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5
K - Comprimento da fita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0
L - Comprimento do Velcro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
M - Altura do Velcro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

CANOINHAS, 20/03/2017

Valor unitário: 120,00



Alvo Confeções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC

e-mail: danielgulicz77@gmail.com / tel: (47) 3622-4001



STADO DO PARANÁ

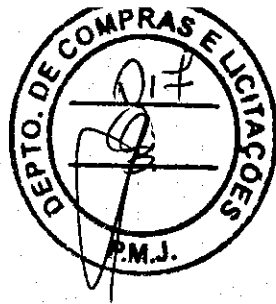
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

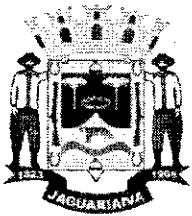
Platação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2017 a 21/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
MATERIAL: 01-40-0071 - Japona com capuz confeccionada em taclel Rip Stop.									
74/2017	07/03/2017	07/03/2017	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		5.500,000	118,0000	649.000,00	Sim
74/2017	07/03/2017	07/03/2017	1	ALVO CONFECCOES LTDA - EPP - (55523)		5.500,000	120,0000	660.000,00	Não
74/2017	07/03/2017	07/03/2017	1	L. B. DE CAMPOS - CONFECCOES - ME - (50967)		5.500,000	122,7000	674.850,00	Não
						Preço Médio -->	120,2333	661.283,33	
						Total Preço Médio -->	120,2333	661.283,33	

4000,00





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 2176/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Sirvo-me do presente para solicitar junto a vossa senhoria, **BLOQUEIO** no valor de R\$ 661.283,33.
Referente a aquisição de Japonas, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Atenciosamente,

Jaguaraiava - PR, 21 de março de 2017.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº.2176/2017

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a dotação orçamentária 3.3.90.32.00.00 (102) material, bem ou serviço de distribuição gratuita, proj/ativ 2.049, no valor de R\$ 472.000,00, para 4.000 unidades..

Após procedimento licitatório encaminhar para bloqueio.

Att,

12/04/2017

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

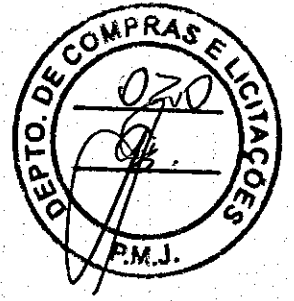
Folha de Informação nº63/2017.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

(Período de 01/01/2017 a 17/04/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
74/2017	07/03/2017	07/03/2017	1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA - (50731)		4.000,000	118,0000	472.000,00	Sim
74/2017	07/03/2017	07/03/2017	1	ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP - (55523)		4.000,000	120,0000	480.000,00	Não
74/2017	07/03/2017	07/03/2017	1	L. B. DE CAMPOS - CONFECÇÕES - ME - (50967)		4.000,000	122,7000	490.800,00	Não
						Preço Médio →	120,2333	480.933,33	
						Total Preço Médio →	120,2333	480.933,33	

Material: 01-40-0071 - Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Folha: 1/2



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Adm. nº: 85/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Conforme sol. da Secretaria
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

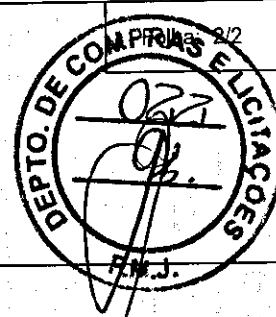
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4000.000	UNI	Japona com capuz confeccionada em taclel Rip Stop.	120,2300	480.920,00
Total Geral →				120,2300	480.920,00

Jaguariaíva, 17 de Abril de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 17 de Abril de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

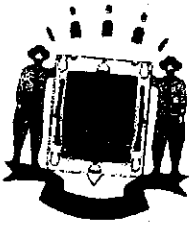
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 85/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

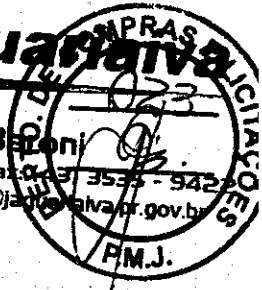
Jaguariaíva, 17 de Abril de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Berton
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 034/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

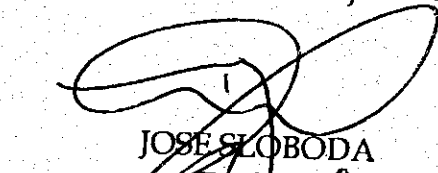
DECRETA

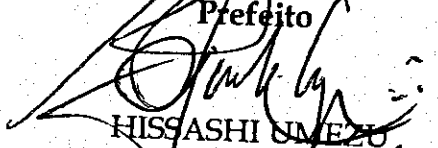
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO, o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015.

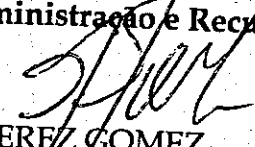
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI SIMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

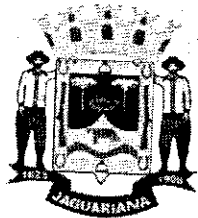

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 02/01/2017

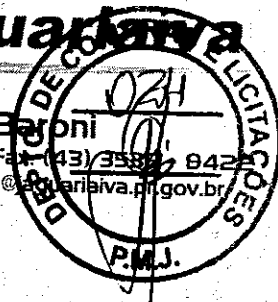
Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8425
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017, referente ao (É objeto da presente licitação **Aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do pelo e-mail comprasjag@gmail.com.

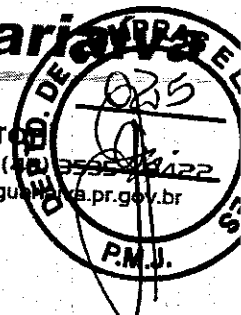
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 4422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

PROCESSO Nº 85/2017

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 13h45min. Do dia 09 de maio de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: (É objeto da presente licitação Aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço / Por Item

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de maio de 2017, às 14h00 (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h45min (Horário De Brasília), do dia 09 de maio de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariáva - PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 14h00 do dia 09/05/2017.

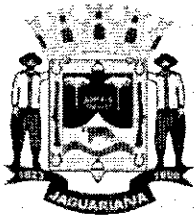
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 480.920,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: Será definido através da SMECE, após a realização de experimentação de tamanhos a ser repassada, à empresa vencedora do certame para confecção.

- Tamanhos a definir, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

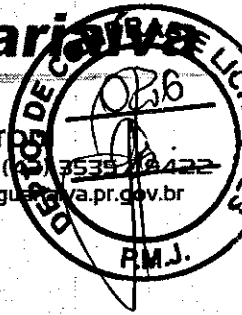
A empresa vencedora deverá, fornecer um modelo de cada tamanho, para que seja possível fazer a experimentação dos alunos e posteriormente definir as quantidades por numeração à ser confeccionada.

Após definição a empresa vencedora do certame terá o prazo de 40 dias para confeccionar as Japonas e efetuar a entrega do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas

Atentar para a apresentação da amostra, será solicitado uma única amostra do ITEM, ou seja:

- **1 (uma) Japona Confecciona com Capuz;**

A amostra deverá ser apresentadas de acordo com o termo de referência deste edital, em anexo.

1 OBJETO: (É objeto da presente licitação Aquisição de jponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 – Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

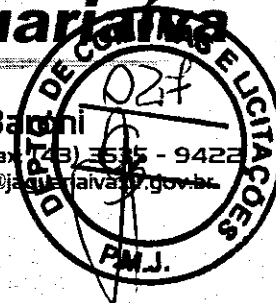
- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de fornecimento;
- Modelo de Ata de Registro de Preços;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

3.3.90.32.00.00 – Código Reduzido (102)

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

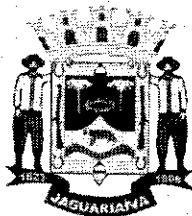
5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AMOSTRAS:

5.7 – A empresa deverá apresentar as amostras no ato da realização do certame, conforme modelo que consta no anexo V, termo de referência.

5.8 – Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do item;

5.9 – Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no item a que se refere o objeto.

5.10 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017 – DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 09/05/2017 HORÁRIO: 14h00.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Descrição do objeto;

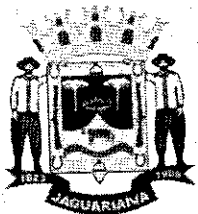
B - Valor unitário;

C - Valor total;

D - Marca

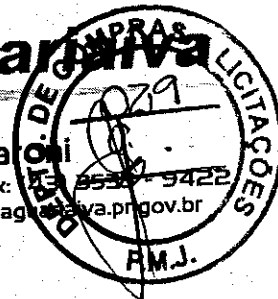
D - Validade da proposta

E - Assinatura do responsável;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.
- 6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).
- 6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;
- 6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;
- 6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;
- 6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

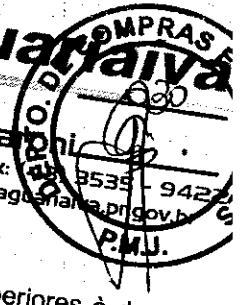
7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR ITEM;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

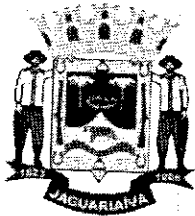
7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017- DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 09/05/2017 HORÁRIO: 14h00.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

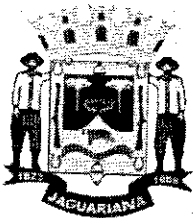
- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS (CRF)**.
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

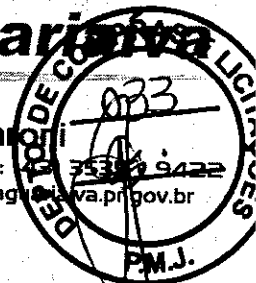
8.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:





Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: 3535 - 9422
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1.0(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até **05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

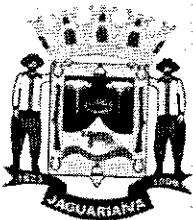
8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis corridos após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 10 (dez) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11 - PRAZOS:

11.1 - Após definição a empresa vencedora do certame terá o prazo de 40 dias para confeccionar as Japonas e efetuar a entrega do objeto.

11.2 - Garantia em casos de danos ou estragos aos tênis será de 120 dias a partir da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa se responsabilizar pela troca e/ou conserto do material no prazo máximo de 30 dias após comunicado, gerando multa diária por atraso.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

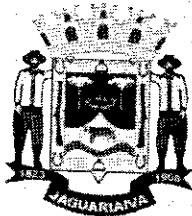
12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

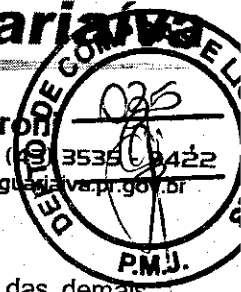
12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

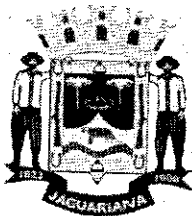
13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

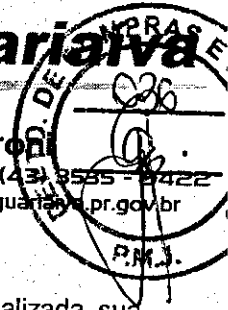
13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

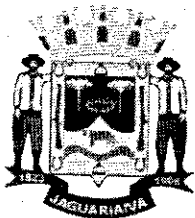
14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bazoni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na praça Isabel branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9400 - Ramal 9452.

15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

15.2. Horário para entrega dos produtos: 08:30 hs às 12:00 hs e 13:30 hs às 16:00 hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do objeto em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. As jponas deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fabrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

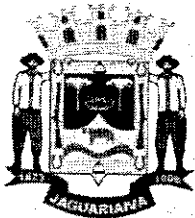
16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
- c) Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- d) Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- e) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
- f) Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- g) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

JAGUARIAÍVA, 17 de abril de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

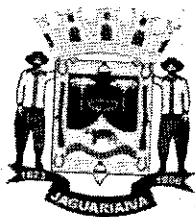
Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

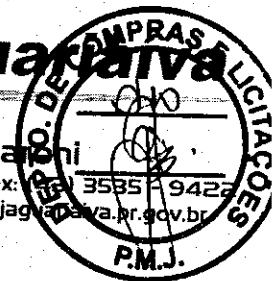
Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

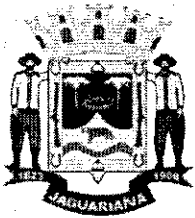
Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: 3535-9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

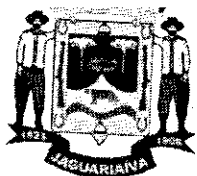
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 50/2017

OBJETO: (É objeto da presente licitação Aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

			ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	4.000	UNID	Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela – (conforme descritivo detalhado, no ANEXO V termo de referência deste edital).		R\$ 120,23	R\$ 480.920,00

Validade da Proposta – 60 dias

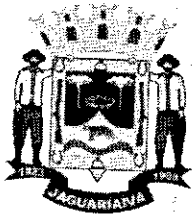
Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

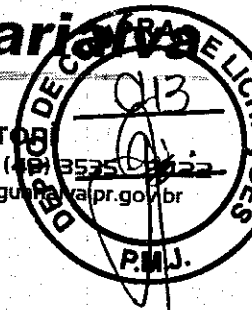
CNPJ:





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

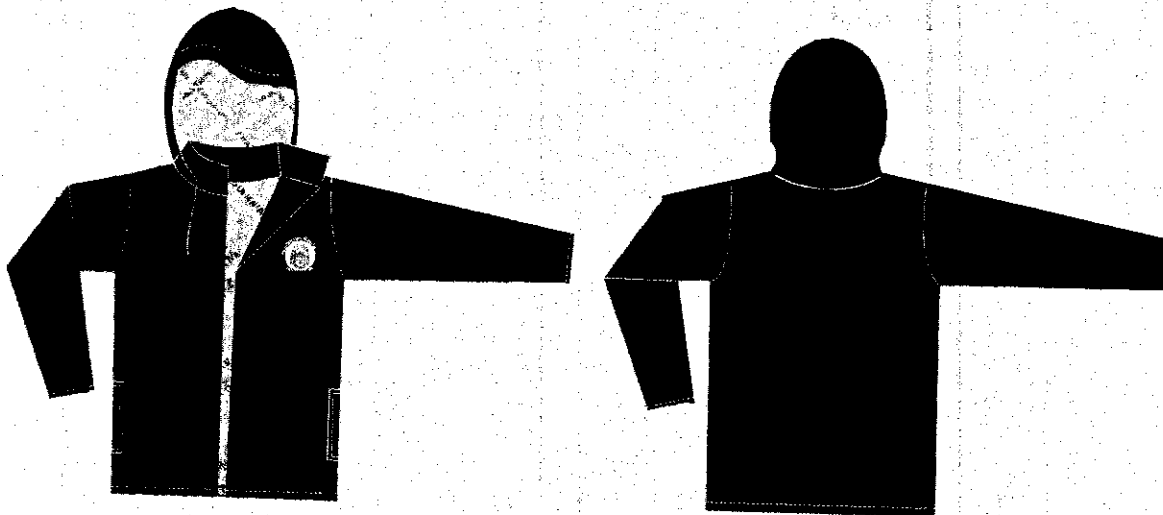
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barros
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

JAPONA



Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

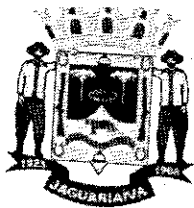
Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibra, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquetinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado



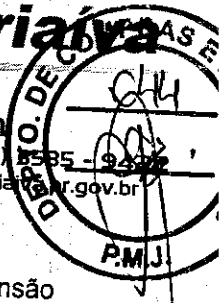
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



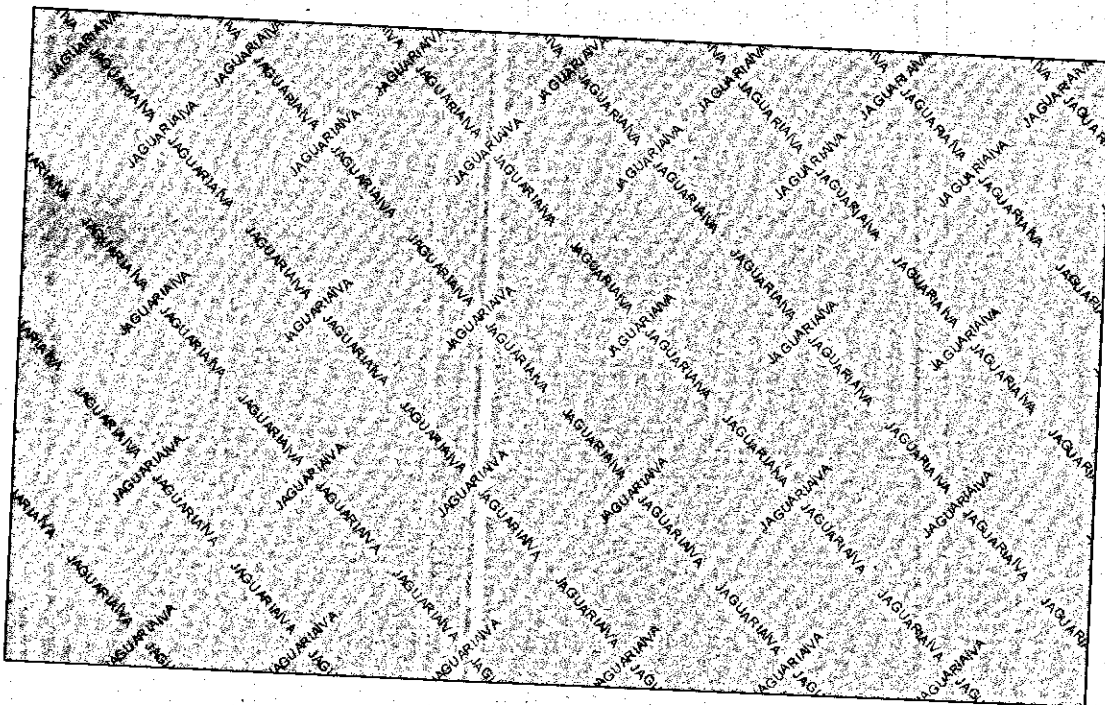
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baron
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAÍVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.



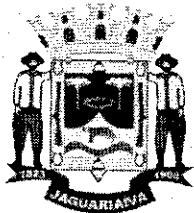
Zipper Tratorado da mesma cor do corpo da jaqueta pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da jaqueta deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tacet Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tacet 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

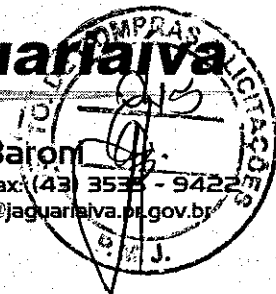
O **capuz** da jaqueta deverá ser costurado separado da jaqueta, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

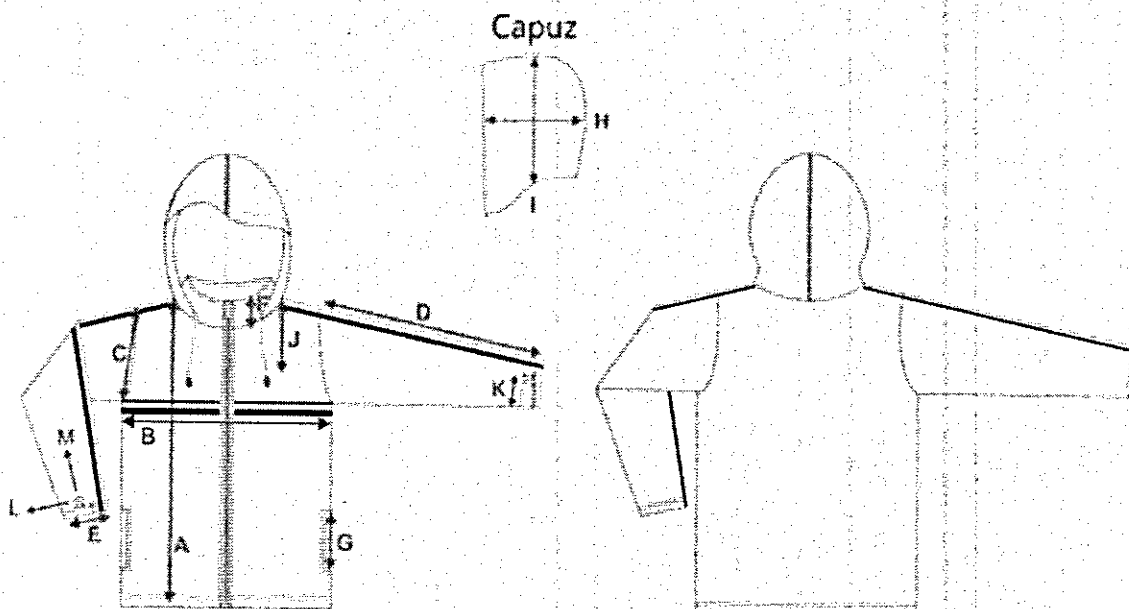
Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.

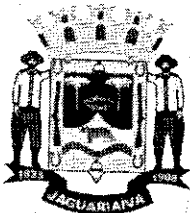


Identificação: As jponas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A jpona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Desenho Técnico:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tabela de Medidas (peça acabada):

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO					
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0
B - Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
C - Cava rela	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0
F - Altura gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
G - Abertura bolso	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0
H - Largura capuz	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,5	24,5	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
I - Altura capuz	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
J - Altura recorta	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5
K - Comprimento da fita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0
L - Comprimento do Velcro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
M - Altura do Velcro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido externo (Rip stop)

Gramatura NBR 10591/2008

Composição ABNT NBR 13538 e 11914

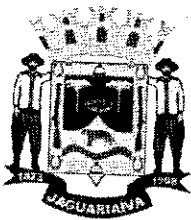
LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido interno (Tecido plano 100% poliéster em microfibra)

Gramatura NBR 10591/2008

Composição ABNT NBR 13538 e 11914





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 50/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 50/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

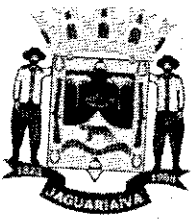
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

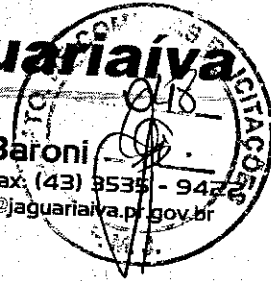
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através da Secretaria competente, conforme pra estipulado na Autorização de Fornecimento.

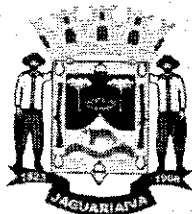
CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

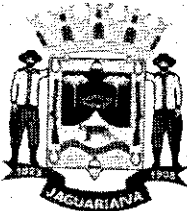
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

Testemunhas:

CPF/RG:

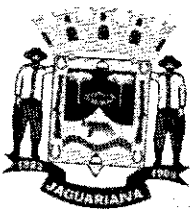
Testemunhas:

CPF/RG



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jaguariáva, 17 de abril de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

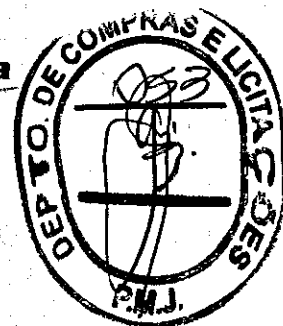
Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 67/DCL/2017, tendo como objeto: **Aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017.**

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 50/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a Aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.

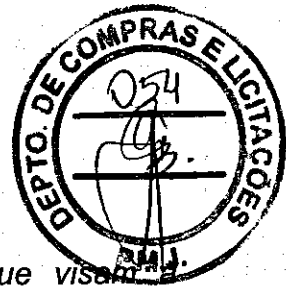
Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam a aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.” (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.

COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

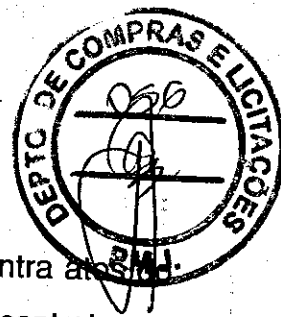
No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.

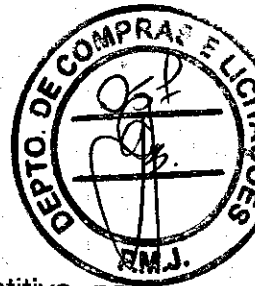
HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Dt. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: *"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."*

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

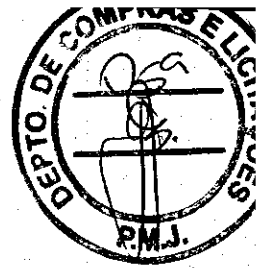
Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93: “§ 5º *É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão*”.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite*, *concurso*, *fornecimento de bens para pronta entrega* e *leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às

7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Ct. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

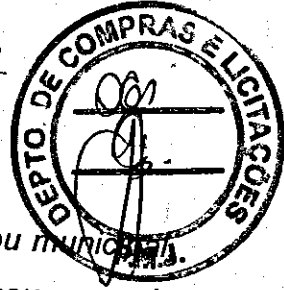
- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



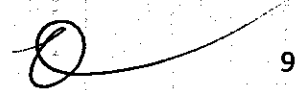
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
 - essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;
 - se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;
 - se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;
- prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;
 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;
 - expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cr.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-98 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no art. 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:

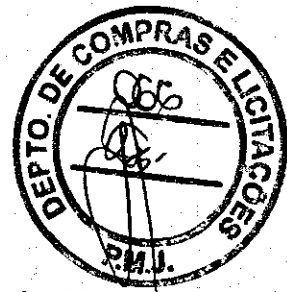




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

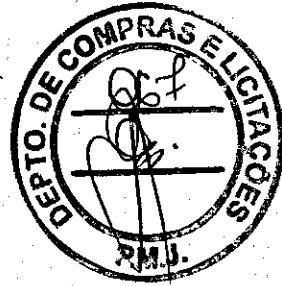
- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

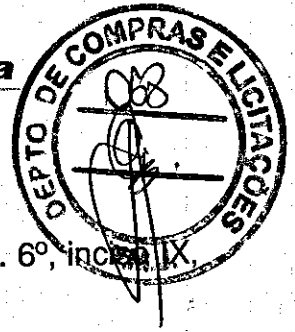
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

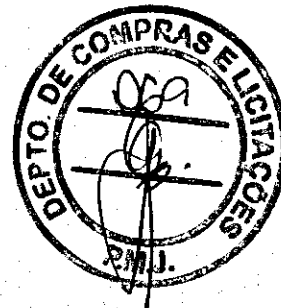
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



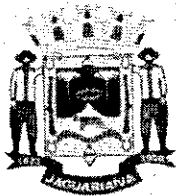
DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 17 de abril de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017, referente ao (É objeto da presente licitação **Aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**)
Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

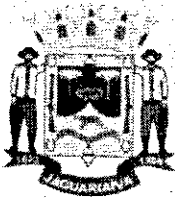
Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do pelo e-mail comprasiag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO Nº 85/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às **13h45min. Do dia 09 de maio de 2017**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: (É objeto da presente licitação Aquisição de japosas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço / Por Item

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de maio de 2017, às 14h00 (Horário De Brasília).

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13h45min (Horário De Brasília), do dia 09 de maio de 2017.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Praça Isabel Branco, 142, térreo - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR.

Atentar para o horário de entrega do credenciamento e dos envelopes de Nº 01 Proposta e envelope Nº 02 Habilitação, caso não atender o horário para o credenciamento a mesma não poderá participar do certame que dará início as 14h00 do dia 09/05/2017.

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 480.920,00 (quatrocentos e oitenta mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: Será definido através da SMECE, após a realização de experimentação de tamanhos a ser repassada, à empresa vencedora do certame para confecção.

- Tamanhos a definir, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

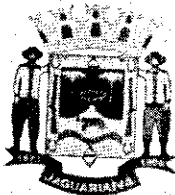
A empresa vencedora deverá, fornecer um modelo de cada tamanho, para que seja possível fazer a experimentação dos alunos e posteriormente definir as quantidades por numeração a ser confeccionada.

Após definição a empresa vencedora do certame terá o prazo de 40 dias para confeccionar as Japosas e efetuar a entrega do objeto.



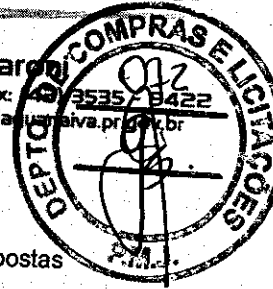
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 3452 / 3453 / 3454 / 3455 / 3456 / 3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VALIDADE DA MELHOR PROPOSTA: 01 (um) ano da data da entrega das Propostas

Atentar para a apresentação da amostra, será solicitado uma única amostra do ITEM, ou seja:

- **1 (uma) Japona Confecciona com Capuz;**

A amostra deverá ser apresentada de acordo com o termo de referência deste edital, em anexo.

1 OBJETO: (É objeto da presente licitação Aquisição de jponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 8 e seus subitens (Documentos de Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

2.3 - Duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.4 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.5 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

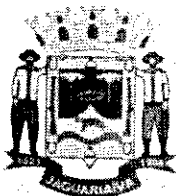
- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III)
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV);



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

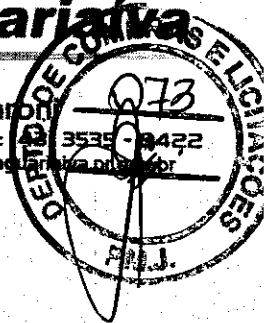
COMPRAS - (43) 3535 - 9400

faxes 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Termo de Referência (Anexo V);
- Modelo de Contrato de fornecimento;

4 - RECURSOS FINANCEIROS

3.3.90.32.00.00 – Código Reduzido (102)

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - OS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 5.3, 5.5.1 E 5.5.2 DEVERÃO FICAR FORA DOS ENVELOPES E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

AMOSTRAS:



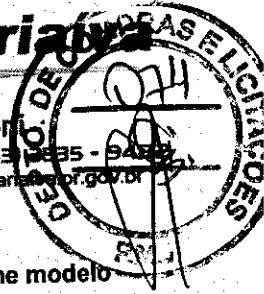
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9455
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaviva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7 - A empresa deverá apresentar as amostras no ato da realização do certame, conforme modelo que consta no anexo V, termo de referência.

5.8 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas nas especificações, a amostra será desclassificada, e a licitante perderá o direito de participar do Item;

5.9 - Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no item a que se refere o objeto.

5.10 - Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, atender as especificações do objeto;

6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017 - DCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ABERTURA: 09/05/2017 HORÁRIO: 14h00.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:
TELEFONE E E-MAIL:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Descrição do objeto;
- B - Valor unitário;
- C - Valor total;
- D - Marca
- D - Validade da proposta
- E - Assinatura do responsável;

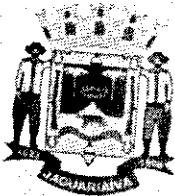
6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos,



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

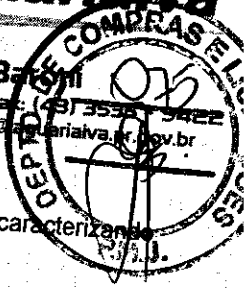
COMPRAS - 1431 3535 - 9400

FONES: 3452 / 3453 / 3454 / 3455 / 3457 / 3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Basso
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

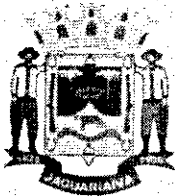
7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 6.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO POR ITEM;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barzoti
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores a de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

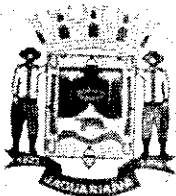
7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.



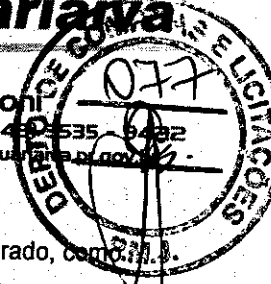
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telef: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017- DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 09/05/2017 HORÁRIO: 14h00.

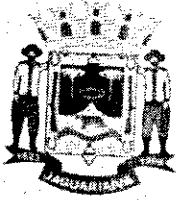
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

TELEFONE E E-MAIL:



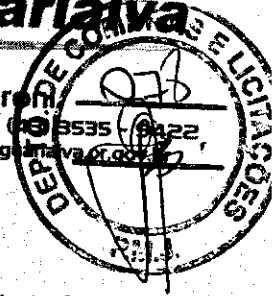
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial**).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

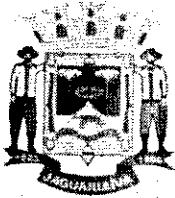
- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS (CRF)**.
- c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)
- d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei
- e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.
- f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

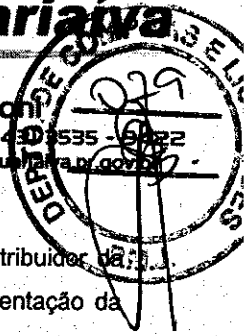
8.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barchi
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor de Energia Elétrica, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

b) Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro.

a) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n° 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

8.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1.O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizar a entrega no prazo previsto no edital;

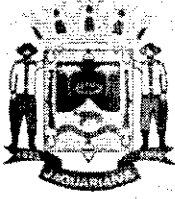
8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da greve.



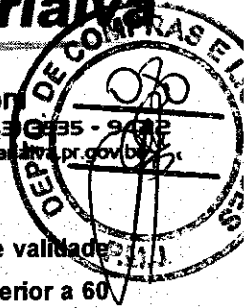
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis corridos após entrega dos produtos, e emissão da Nota Fiscal e requerimento de pagamento, sem qualquer tipo de reajuste monetário. Os 10 (dez) dias pressupõem a entrega da documentação correta, dando condições do trâmite normal.

10.2 - Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

11 - PRAZOS:

11.1 - Após definição a empresa vencedora do certame terá o prazo de 40 dias para confeccionar as Japonas e efetuar a entrega do objeto.

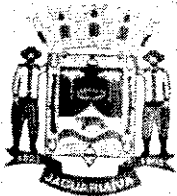
11.2 - Garantia em casos de danos ou estragos aos tênis será de 120 dias a partir da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa se responsabilizar pela troca e/ou conserto do material no prazo máximo de 30 dias após comunicado, gerando multa diária por atraso.

12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balduino
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9452
Jaguaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaiva.pr.gov.br



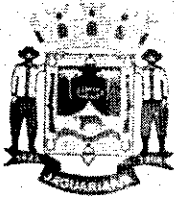
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.
- 12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.
- 13 - RECURSOS:**
- 13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

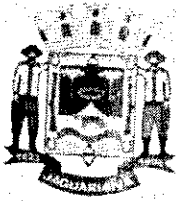
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município a fim de assinar, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.
- 14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar da licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 14.9 - Atendida a conveniência administrativa ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 14.10 - Os interessados poderão obter os esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na praça Isabel branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9400 - Ramal 9452.
- 15. DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 15.1. A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
- 15.2. Horário para entrega dos produtos: 08:30 hs às 12:00 hs e 13:30 hs às 16:00 hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balmonte
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariativa.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo IV.
- Quando apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

15.4. A licitante deverá providenciar a substituição do objeto em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação, feita pela Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.

15.5. As juponas deverão ser de 1ª linha, novos e de primeiro uso, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas neste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela vencedora.

15.6. Não se admitira a oferta de materiais usados.

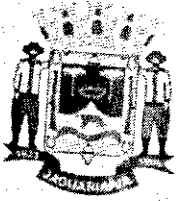
15.7. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

16.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Retirar a nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- Fornecer os materiais, de acordo com as especificações especuladas em sua proposta neste Edital.
- Entregar o material na Secretaria, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Substituir, no prazo máximo de 10 (de) dias a contar da solicitação, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste edital.
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais:
- Garantir a validade dos materiais, pelo prazo constante na sua proposta, a contar da data de entrega.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baiter
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9455
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JAGUARIAÍVA, 17 de abril de 2017.

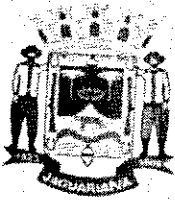
ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador,(fulano).....,(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado à Rua(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome:

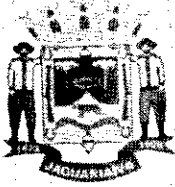
Cargo:

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº, por intermédio do seu
(representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de
participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

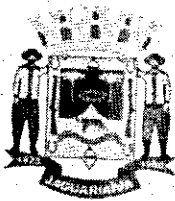
() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9412
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

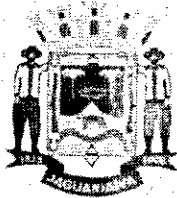
Ref.: Pregão Presencial nº _____/2017 - PMJ

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

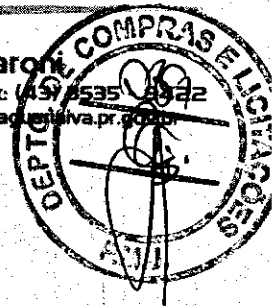
(carimbo, nome e a assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 50/2017

OBJETO: (É objeto da presente licitação Aquisição de jponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	4.000	UNID	Japona com capuz confeccionada em tacetel Rip Stop armação em tela – (conforme descritivo detalhado, no <u>ANEXO V</u> termo de referência deste edital).	R\$ 120,23	R\$ 480.920,00

Validade da Proposta – 60 dias

Em _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

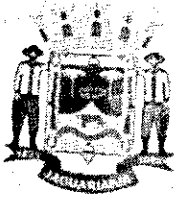
CNPJ:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

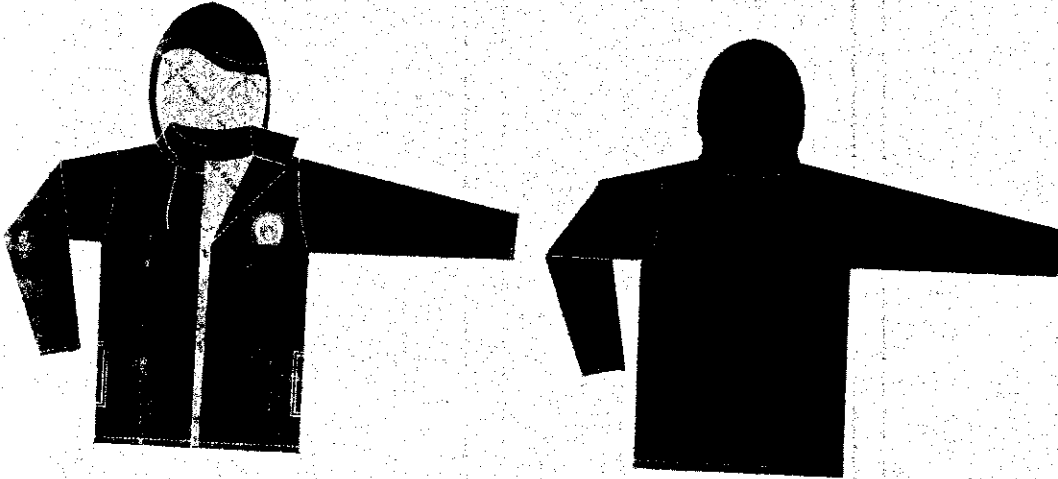
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402.
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

JAPONA



Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

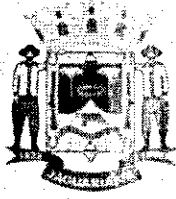
Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquetinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110 / m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



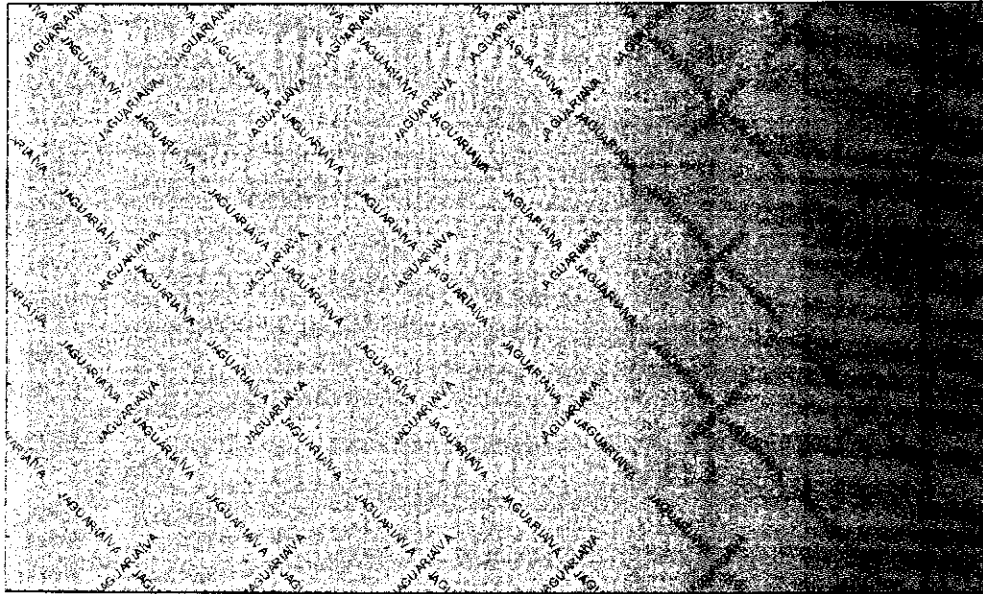
Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIÁVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.



Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO C2/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deve à ser aplicado em máquina interlocke pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

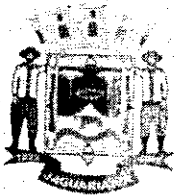
Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da japona deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.



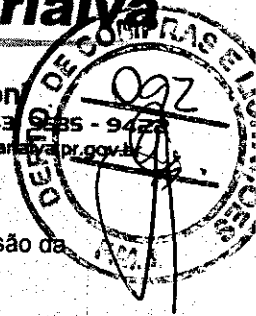
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baron
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9427
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



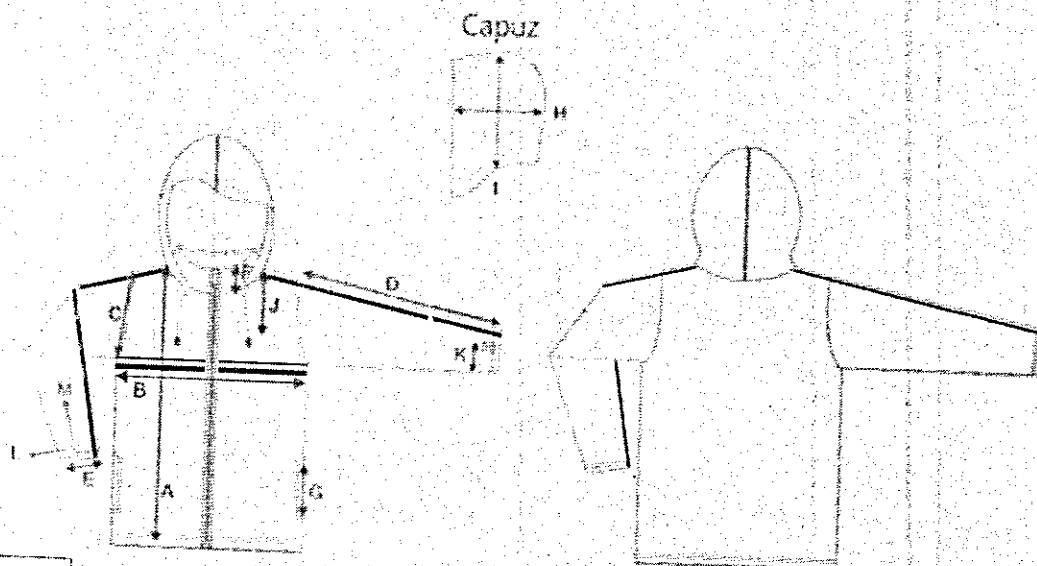
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.



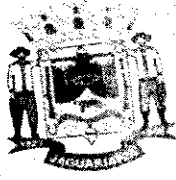
Identificação: As japonas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A jadona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaxotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Desenho Técnico:



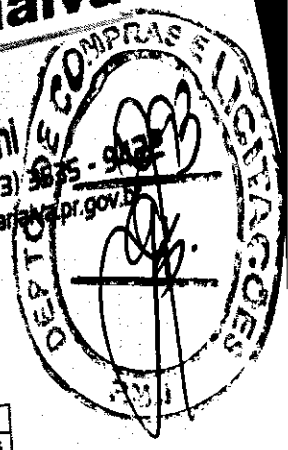
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Fones: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9425
Jaguaríava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Tabela de Medidas (peça acabada):

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL								JUVENIL				ADULTO			
	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG		
A - Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	69,0	71,0	73,0	75,0		
B - Torax	38,0	39,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0		
C - Cava reta	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0		
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0		
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0		
F - Altura gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0		
G - Abertura bolso	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0		
H - Largura capuz	22,0	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,5	24,5	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0		
I - Altura capuz	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0		
J - Altura recorte	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5		
K - Comprimento da fita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	15,0	15,0	15,0		
L - Comprimento do Velcro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0		
M - Altura do Velcro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0		

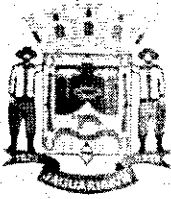
LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido externo (Rip stop)
 Gramatura NBR 10591/2008
 Composição ABNT NBR 13538 e 11914

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido interno (Tecido plano 100% poliéster em microfibra)
 Gramatura NBR 10591/2008
 Composição ABNT NBR 13538 e 11914





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 3422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Presencial nº. 50/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../17

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Gomez Perez, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vir culados ao Processo do Pregão Presencial nº. 50/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

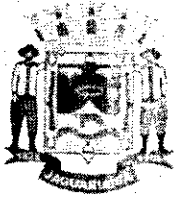
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Autorização de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através da Secretaria competente, conforme pra estipulado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

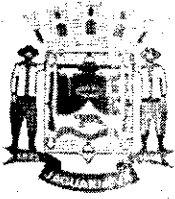
Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



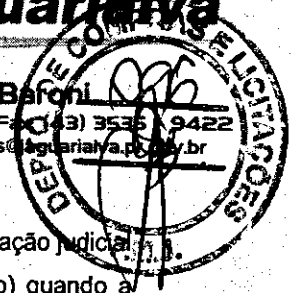
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

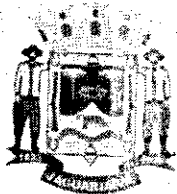
A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigida no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas:

- a) à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

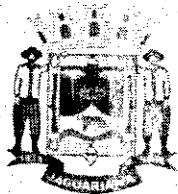
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baron
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9456
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2.017.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte)

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 3452/3453/3454/3455/3457/3458

EXTRATO, EDITAL Nº001/2014. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº58/2016. CONTRATADO: ELIZIANE DE FATIMA XAVIER, CPF XXX.XXX.789-11. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. UNIDADE DE SAÚDE ADELIA KOLO BALDIN. Salário Profissional Nacional, R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais). Vigência: 1º de agosto de 2016 até 1º de agosto de 2017.

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº05/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma e ampliação da Escola Rural Municipal do Carrado de Roseira. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017. CONTRATADO:** ELISETE DE MELLO COSTA & CIA LTDA. CNPJ/ME Nº 12.662.200/0001-89. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$127.147,37 (Cento e vinte e sete mil cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). Prazo de Execução: 6 meses. Vigência: 8 meses. Assinatura: 07 de abril de 2017

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº. 13372/2016 Investigado: Maikon Joaquim Prudente
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:
Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 2432/2017.

A vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, defiro o pedido de exoneração do servidor Maikon Joaquim Machado, determino que a Secretária de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências.

Com o/elo, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cumpra-se,
Jaguariaíva, 09 de março de 2017.

José Sloboda
Prefeito Municipal



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(a), aprovados(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **20 a 30 de abril de 2017**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cartão de Nascimento/Casamento;
- f) Cartão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (pagina de foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade: edição para o cargo;
- k) Cartão de quitação das obrigações eleitorais (expedição pelo Cartório Eleitoral);
- l) Cartão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Orgão de Classe.

CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2ª	ADRIANA FELIX DA SILVA	1275	PNPA ATENDERAS NECESSIDADES DA SAÚDE DEVIDO PEDIDO DE FALTA DE LISTA DE PATOLOGIA EM UNDO BRZOLLA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	PAULINA MARQUES	238	PNPA ATENDERAS NECESSIDADES DA SAÚDE DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANA CRISTINA RAVANDA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

BRISASHEI LAJEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de maio de 2017. **HORÁRIO:** 08:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2017.
Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de maio de 2017. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:30min às 10h:30min do dia 08 de maio de 2017. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h:50min às 12h:30min do dia 08 de maio de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 08 de maio de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.biccompras.org.br ou através do e-mail: compras@bicmail.com. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar contratação de Carrés de IPTU, Adversã e Vigência e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 08 de maio de 2017. **HORÁRIO:** 09h:30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros, para atender as necessidades do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 do maio de 2017. **HORÁRIO:** 09h:30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
Elio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitação
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 02/2017
Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realizar o desenvolvimento e a execução da obra de reforma, manutenção e ampliação do sistema de irrigação da rua Maria Roseli de Afreixo, rua do Caramelo e do Sítio de Abertura e Julgamento: 10/05/2017 às 09:30 horas, no local do Departamento de Compras e Licitação. Informações complementares os editais poderão ser solicitados pelo email: compras@sefin.pr.gov.br. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-1833 - ramal: 9453 e 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Comissão de Esclarecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: É objeto do presente licitação a Aquisição de Japones com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de maio de 2017, às 14h00min.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 13h45min. Do dia 09 de maio de 2017.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.

INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@sefin.pr.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - Paraná, em 17 de abril de 2017.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO



SMIH

PORTARIA Nº. 05/2017

O Senhor Sérgio César, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições:

Resolvi:

Art. 1º - Designar o servidor Leil Carlos Veiga Barbosa, mediante de cargo de INTERESSE PÚBLICO - Emprego em CONCRETAÇÃO - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL DO CARRADO DE ROSEIRA, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumta-se.

EDIFEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITACAO, em 17 de abril de 2017.
SERGIO CESAR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Itamaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Empresa para Aquisição de uniformes, destinados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Administração Geral, Finanças e Relação do Trabalho. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/05/2017 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itamaraca.pr.gov.br - Licitações. Itamaracá, 20 de abril de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

33261/2017

Jaboti

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para implantação de loteamento de interesse social, na estrada dos Maímas, município de Jaboti - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

33108/2017

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de maio de 2017, às 14h00min.
DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 13h45min. Do dia 09 de maio de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.
INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compra@prajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - Paraná, em 17 de abril de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

32977/2017

Mamboré**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preços 008/2017 DATA DA ABERTURA 10/05/2017 as 09:00 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (COLETA DE ENTULHO E CORTE DE GRAMA) PARA O PATRIMÔNIO DO GUARANI, MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ

Mamboré, 20 de abril de 2017.
VANESSA DALANE MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão

32979/2017

Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
Toma pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 040/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de pneumáticos. As empresas habilitadas são:
A empresa GL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.921.664/0001-99, vencedora no lote 01, nos itens 03, 05, 06, 11, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 26 e 27 com valor total do lote de R\$ 231.241,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e

um reais) no lote 02, no item 02 com valor total do lote de R\$ 98.625,00 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).
A empresa J. F. EVANGELISTA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.172.015/0001-32, vencedora no lote 01, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 25, 29, 30 e 31 com valor total do lote de R\$ 222.400,00 (duzentos e cinco mil setecentos e vinte e dois reais) no lote 02, nos itens 01 e 02 com valor total do lote de R\$ 127.246,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e quarenta e seis reais).

Marmeleiro, 18 de abril de 2017.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

32965/2017

Mandaguari

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS**RECEBIMENTO E ABERTURA:** Às 14:00 (quatorze) horas do dia 05 de maio de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440.

Mandaguari (PR) 20 de Abril de 2017.

Lucidálva Sehnm de Souza
Pregoeira

33141/2017

Marquinho

MUNICÍPIO DE MARQUINHO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasto Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 20 de abril de 2017, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 18 de Abril de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

32817/2017

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/17
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/17

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar às 09:15 horas do dia 09 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução sob regime de empreitada global da obra de pavimentação primária com cascalho, totalizando 122.160,00 m², conforme projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais peças que integram o Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse 815320/2014, Processo nº 1022282-89/2014-MAPA. A cópia do Edital, poderá ser obtida no site www.novaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h30min.

Nova Aurora/Pr, em 19 de abril de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

32888/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5664 - 2017

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA
ENDEREÇO: ROD GUMERCINDO BOZA Nº 17636, JARDIM NOVOS HORIZONTES, CAMPO MAGRO
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 03.550.980/0001-94 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

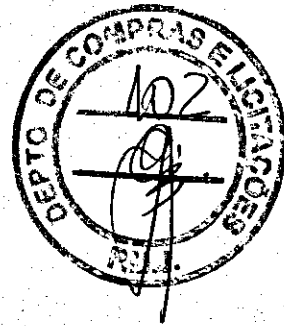
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/05/2017 13:34:40
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5665 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES Nº 1255, PQ. MONTE CASTELO, COLOMBO
TELEFONE: CELULAR: (41) 3663-0172
EMAIL:
CNPJ: 01.239.951/0001-80 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/05/2017 13:37:49
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5666 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

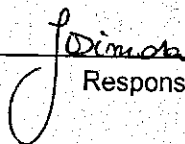
Página 1 de 1

REQUERENTE: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS Nº 717, CAMPO D'ÁGUA VERDE, CANOINHAS
TELEFONE: (47) 3622-4001 CELULAR:
EMAIL: trunfo@confeccoestrunfo.com.br
CNPJ: 00.675.069/0001-15 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/05/2017 13:42:31
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.


DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Daniel Cesar Guilicz

POLEGAR DIRETO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.111.248

DATA DE EXPIRAÇÃO 30/SET/2010

TIPO DE LICITANTE DANIEL CESAR GUILICZ

TIPO DE LICITANTE PEDRO GUILICZ

NOME DO LICITANTE ANIBIA GUILICZ

DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1977

NATUREZA DA EMPRESA CANONHAS SC

DATA DE EMISSÃO 09/JUN/1977

ENDEREÇO: CERT. CAS. 5623 LV B-19 PL. 76

ENDEREÇO: CART. 1º DISTRITO, CANONHAS SC

CEP: 000.635.899-31

ASSINATURA DO DIRETOR *Peter Augusto Bonassisi*

LEI Nº 7.113 DE 20/04/03

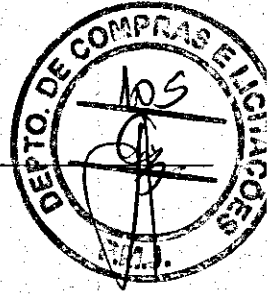
Confere com Original

Data 9/15/11

Dept.º Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017



RAZÃO SOCIAL: CONFEÇÕES TRUNFO LTDA EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº: 00.675.069/0001-15 I.E.: 252.974.662

PROCURAÇÃO

CONFEÇÕES TRUNFO LTDA EPP, com sede na Avenida Expedicionários, 717, bairro Campo d'água Verde, na cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.675.069/0001-15, neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, DANIEL CESAR GULICZ, administrador, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 3.111.248 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 00063589931, residente e domiciliado à Rua João Sabatke, 949, na cidade de Canoinhas/SC, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 50/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
LUIZ MURARO NETO (RS30130-04K8) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº 146321
Confira os dados de ato em <http://repro.tjsc.jus.br/>
Estabeleço em Canoinhas, 08 de maio de 2017.
Digitado por:
LEONARDO DE GUARDOS SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivente Notarial

Canoinhas, 08 de maio de 2017

00.675.069/0001-15

CONFEÇÕES TRUNFO LTDA. - EPP

AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
CAMPO D'ÁGUA VERDE - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA



LUIZ MURARO NETO.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 1196319 SSP/SC
CPF 44681828904



TRUNFO SPORT

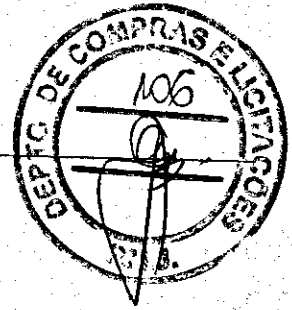
Confecções Trunfo Ltda.

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: trunfo@confeccostrunfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº: 00.675.069/0001-15 I.E.: 252.974.662



ANEXO II

DECLARAÇÃO

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP., CNPJ nº 00.675.069/0001-15, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

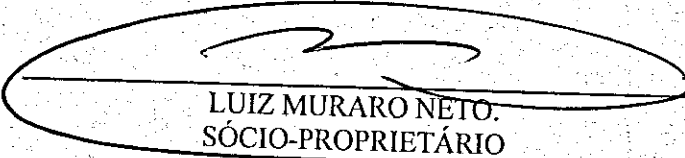
() Sim (X) Não

Canoinhas, 09 de maio de 2017

00.675.069/0001-15

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA. - EPP

AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
CAMPO D'ÁGUA VERDE - CEP 89.460-000
CANOINHAS SANTA CATARINA

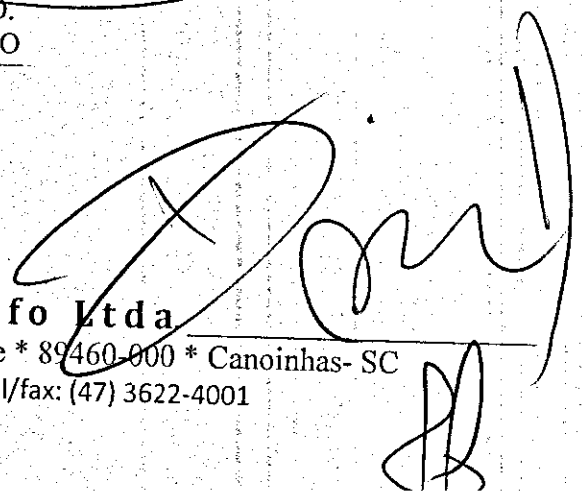

LUIZ MURARO NETO.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 1450922 SSP/SC
CPF 44681828904



TRUNFO SPORT

Confecções Trunfo Ltda

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: trunfo@confeccoestrunfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017



RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº: 00.675.069/0001-15 I.E.: 252.974.662

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 50 /2017 - PMJ

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.675.069/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ MURARO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 1450922 SSP/SC e CPF nº 44681828904, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Canoinhas, 09 de maio de 2017

00.675.069/0001-15

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA. - EPP

AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717
CAMPO D'ÁGUAVERDE - CEP 89.460-000
CANOINHAS - SANTA CATARINA

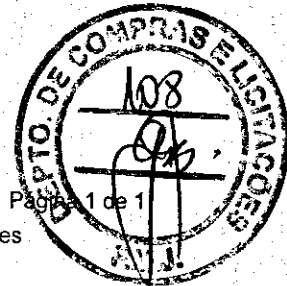
LUIZ MURARO NETO.
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 1450922 SSP/SC
CPF 44681828904



TRUNFO SPORT

Confecções Trunfo Ltda.

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC e-mail:
trunfo@confeccoestrunfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONFECOES TRUNFO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0202484-3	00.675.069/0001-15	22/05/1995	01/05/1995
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA EXPEDICIONÁRIOS, 717, CAMPO DA AGUA VERDE, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
LUIZ MURARO NETO 446.818.289-04	65.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO 120.099.009-95	5.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20157213749	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 10 de abril de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

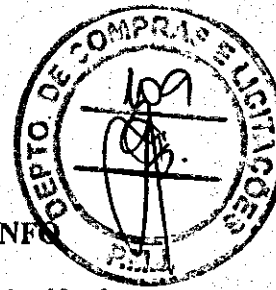
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/04/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

JUDESC

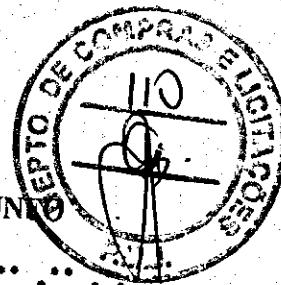
DANIEL CESAR GULICZ nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3.111.248, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, bairro Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, Brasil.

LUIZ MURARO NETO nacionalidade brasileira nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF/MF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 18R-1.450.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial "**CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202024843, com sede na Avenida Expedicionários, 717, Campo da Água Verde Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.675.069/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 06/04/2006, solteira, menor, CPF/MF nº 120.099.009-95, carteira de identidade nº 6.109.410, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, casa, centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, representada neste ato por seu Pai **LUIZ MURARO NETO** nacionalidade brasileira nascido em 23/02/1962, divorciado, empresário, CPF/MF nº 446.818.289-04, carteira de identidade nº 18R-1.450.922, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Bernardo Olsen, 145, centro, Canoinhas, SC, CEP 89.460-000 e por sua Mãe **LUCINEIA PACHECO DE MIRANDA**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNTO
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

LIMA, nacionalidade brasileira, nascida em 19/08/1975, solteira, professora, CPF/MF nº 981.251.419-87, carteira de identidade nº 3111702, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Bernardo Olsen, 145, Centro, Canoinhas SC, CEP 89.460-000.

Retira-se da sociedade o sócio DANIEL CESAR GULICZ, detentor de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA:- O sócio DANIEL CESAR GULICZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), direta e irrestritamente a sócia ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, o capital social fica assim distribuído:

LUIZ MURARO NETO, com 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

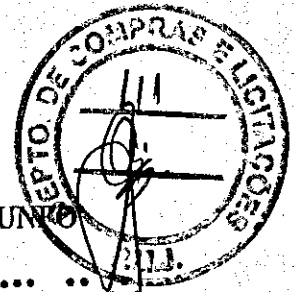
ANA LUIZ PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:- A administração da empresa caberá isoladamente a LUIZ MURARO NETO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA:- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA:- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Canoinhas SC.

CLÁUSULA SEXTA:- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Diante das alterações acima os sócios deliberam **REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA** ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO

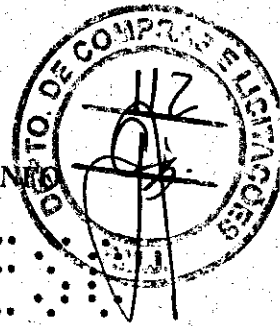
2-1-A sede e foro jurídico da sociedade é na Avenida Expedicionários, 717- Campo da Agua Verde – Canoinhas SC- CEP 89.460-000.

Clausula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filial, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação dos sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA - EPP

CNPJ nº 00.675.069/0001-15



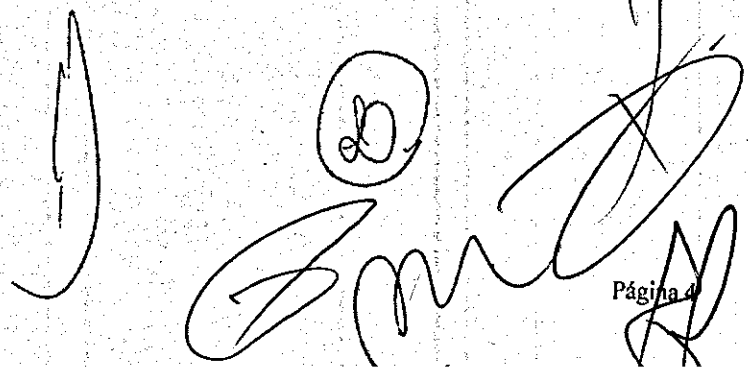
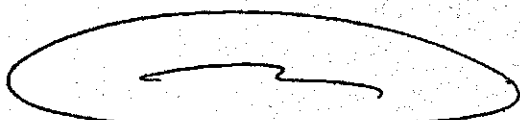
Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

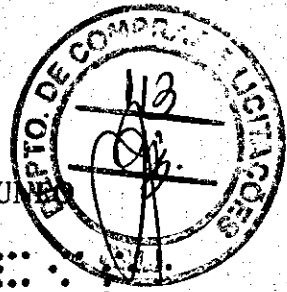
4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de;

- 1412601-Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4642701-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4643501-Comércio atacadista de calçados;
- 4781400-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 1412603-Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- 4689399-Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
- 4641901-Comércio atacadista de tecidos;
- 4641902-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641903-Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4643502-Comércio atacadista de bolsas, mas e artigos de viagem;
- 1340501-Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;
- 1413401-Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUMFO
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e esta assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR TOTAL
LUIZ MURARO NETO	65.000	R\$ 65.000,00
ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00

6-2 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-3 – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser a qualquer título e com exceção das transmissões por herança, cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia autorização dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postos à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6-4 – As quotas sociais não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título. A cessão das quotas obedecerá aos procedimentos previstos na cláusula Sétima.

Cláusula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERENCIA

7-1 - As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO

8-1 – A sociedade será administrada pelo sócio, **LUIZ MURARO NETO** que isoladamente, com poderes de administrar os negócios sociais, e atribuição de



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECCOES TRUNFO
LTDA - EPP**

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

DIRETOR, autorizado ao uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

8-2 – Os administradores não podem obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou aceites de títulos de favor.

8-3 – Pelos serviços prestados, os administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore e cuja quantia será fixada pela maioria em reunião de quotista.

Cláusula 9 – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SOCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE:

9-1 – A retirada de um sócio se dará por sua vontade unilateral, pelo óbito, pela falência da sociedade empresaria, pela liquidação de suas quotas obtidas pela sua execução conforme prevê o art.1.026 da lei 10406/2002.

9-2 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo de acordo com as disposições da clausula 7-1.

9-3 – O sócio também poderá ser expulso ou excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Parágrafo Único do art.1085 da Lei 10406/2002.

9-4 – A liquidação dos haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovido após apurado seus haveres através de balanço especial levantado na data da resolução.

Cláusula 10 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

10-1 – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo-se á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO
LTDA - EPP

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.



Cláusula 11 – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

11-1 – A sociedade será dissolvida quando ocorrer:

- a)- a deliberação dos sócios;
- b)- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- c)- por decisão judicial;

Cláusula 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12- 1 – A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração dentro das normas técnicas e legais pertinentes dando cumprimento as disposições do art. 1177 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula 13 – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

13-1 – Os Administradores e Sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, comprometendo-se por si seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CONFECÇÕES TRUNFO LTDA - EPP

CNPJ nº 00.675.069/0001-15

Canoinhas SC, 29 de abril de 2015.

[Handwritten Signature]
DANIEL CESAR GULICZ
CPF: 000.635.899-31

[Handwritten Signature]
LUIZ MURARO NETO
CPF: 446.818.289-04

[Handwritten Signature]
ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO
LUIZ MURARO NETO (PIA/REPRESENTANTE)

[Handwritten Signature]
ANA LUIZA PACHECO DE MIRANDA LIMA MURARO
LUCINEIA PACHECO DE MIRANDA LIMA MAE/REPRESENTANTE)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2015 SOB Nº: 20157213749
Protocolo: 15/721374-9, DE 06/05/2015

Empresa: 42 2 0202484 3
CONFECÇÕES TRUNFO LTDA -
EPP

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



[Large handwritten signature]

**MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062630838

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062630838

Nome: SERGIO CLAUDIO KAPPES

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 7844113715 SESE RS

CPF: 779.359.939-04 **Data Nascimento:** 10/05/1970

Residência: CLAUDIO KAPPES
ANA ORTIGARA KAPPES

Permissão: **Ass:** **Cat. Hab:** **AB**

Nº Registro: 00952253990 **Validade:** 11/02/2020 **1ª Habilitação:** 04/10/1988

OBSERVAÇÕES:

Assinatura: *[Assinatura]*

Local: CURITIBA PR **Data Emissão:** 11/02/2015

Assinatura: *[Assinatura]* **84965258341**
PR908636348

DETRAN - PR (PARANÁ)



Confere com Original

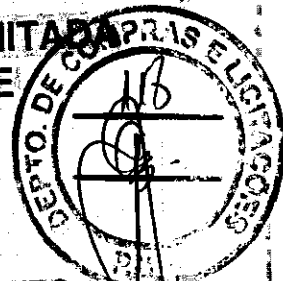
Data 9/3/17

[Signature]
Departamento de Compras e Licitações

[Signature]

[Signature]

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



SERGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110, Único sócio da empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA-EPP** com sede em Campo Magro/PR, Rodovia Gumerindo Boza, nº 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 30 de Novembro de 1.999, sob o número 41204238661, com primeira alteração em 23/05/2003, sob o nº 20031319831, segunda alteração 25/03/2004, sob o nº 20040830020, terceira alteração em 21/10/2009 sob o nº 20096455411, quarta alteração em 02/12/2010 sob o nº 20107828081, quinta alteração em 17/01/2012 sob o nº 20120149745, sexta alteração em 27/02/2015 sob o nº 20150939167, sétima alteração em 19/08/2016 sob o nº 20164855262 e oitava alteração em 22/09/2016 sob o nº 20165016396 inscrita no CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração de contrato social, promover a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, em razão da transformação, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a

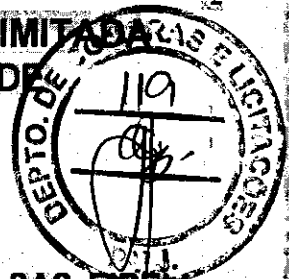
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 2016447576.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI



Libertad Begus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



constituir o capital social da empresa **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**

SÉRGIO CLAUDIO KAPPES, brasileiro, natural de Gaurama/RS, nascido em 10 de maio de 1970, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 704.411.371-5 SSP/RS, e CPF/MF nº 779.359.939-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Renascença, nº 245, Casa 27, Bairro Santa Felicidade, CEP: 82.410-110 por esse instrumento constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade constituída sob a forma de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de **ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, CNPJ sob o nº 03.550.980/0001-94 com data de 30 de novembro de 1999, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e iniciou as operações sociais em 30 de novembro de 1999.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 2016447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, manterá a sede da matriz em Campo Magro/PR, a Rodovia Gumerindo Boza, 17.636, Bairro Jardim Novos Horizontes, CEP: 83.535-000;

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI poderá, por resolução do titular, abrir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, terá como objeto social:

Fabricação e comércio de acessórios do vestuário, artigos para viagem, bolsas e malas;

Comércio atacadista de calçados e peças e acessórios para calçados;

Comércio atacadista de capa de chuva, sombrinhas e guarda-chuva;

Comércio atacadista de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal;

Comércio atacadista de artigos de papelaria, kits escolares e brindes, livros, jornais e revistas;

Comércio atacadista de brindes;

Comércio atacadista de instrumentos musicais;

Comércio atacadista de aparelhos para ginástica;

Comércio atacadista de bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras;

Comércio atacadista de artigos para festa e decoração, copos, guardanapos e descartáveis em geral

Comércio atacadista de artigos de porcelana ou cerâmica para uso pessoal;

Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio atacadista de componentes eletrônicos e de telefonia;

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial;

Comércio atacadista de materiais de construção;

Comércio atacadista de copiadoras;

Comércio atacadista de bebedouros;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447516.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



Prestação de serviços de impressão de material para uso publicitário e não publicitário;

Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
SÉRGIO CLAUDIO KAPPES	450.000	100%	450.000,00
TOTAL	450.000	100%	450.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, será administrada pelo titular **SÉRGIO CLAUDIO KAPPES** a quem, caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

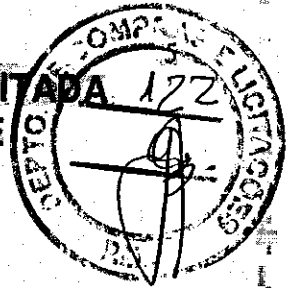
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA- EPP
CNPJ: 03.550.980/0001-94**



CLÁUSULA NONA: O titular estabelecerá o valor das retiradas de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término do exercício social coincidirá com o do ano civil, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de falecimento ou interdição do titular, a EIRELI não se dissolverá, continuando suas atividades com sucessores, terceiros ou herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso não seja possível ou inexista interesse dos herdeiros, em manterem a EIRELI, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta Capital para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Campo Largo, PR, 07 de outubro de 2016.

**REGISTRADO
OBRIGADO
CAMPO LARGO**

SERGIO CLAUDIO KAPPES

TESTEMUNHAS

Carmem Lucia dos Santos Barbosa
CARMEM LUCIA DOS SANTOS BARBOSA
RG Nº 5.247.729-8/SSP - PR/ CPF 807.511.509-72

Douglas Gabriel de Oliveira Silva
DOUGLAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA
RG Nº 12.966.047-7/SSP-PR/ CPF 093.988.419-40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB Nº 20166447676.
PROTOCOLO: 166447676 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/10/2016 16:41 SOB N.º 201664476.
PROTOCOLO: 1664476 DE 27/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602334364. NIRE: 41600505441.
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS MIRELLI
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]

SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO MAGRO

SELO gkbc.9SA4.MW3BW-UNZD.9715

Valde esse selo em NIRE/Junior em campo

Reconheço verdadeira a assinatura fornecida pelo SERGIO LAUDIO KAPPEL

Porte, Campo Magro, 18 de outubro de 2016

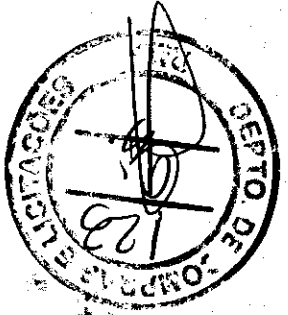
Em Teste

de Verdade

[Handwritten signature]

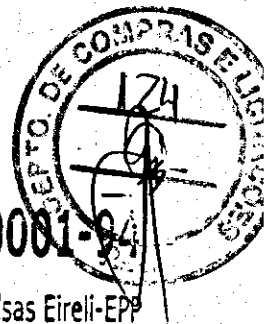
Gerente Jurek - Taboão

Gerente Jurek - Taboão



On Line

Comércio de Bolsas Eireli - EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94



03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Eireli-EPP

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Rod. Gumercindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

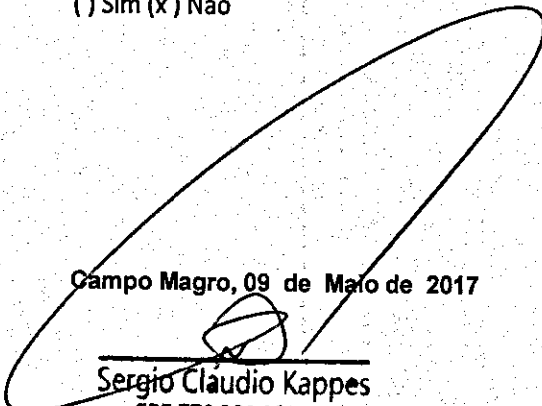
A Empresa Online Comercio de Bolsas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.550.980/0001-94, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº. 17.636 – Bairro: Jardim Novos Horizontes, Município de Campo Magro, Estado do Paraná, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 50./2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (x) Não

Campo Magro, 09 de Maio de 2017


Sergio Claudio Kappes
CPF 779.359.939-04
RG 7044113715 SSP/RS

PROPRIETARIO

On Line

Comércio de Bolsas Eireli - EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94

03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Eireli - EPP



ANEXO III

Rod. Gumercindo Boza, 17636
Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

. On Line Comercio de Bolsas Eireli - EPP

Rod Gumercindo Boza, 17.636 – Bairro Novos Horizontes

Campo Magro – Paraná CNPJ 03.550.980/0001-94 Insc. Estad.: 90.201035-12

E-mail: onlinesergio@terra.com.br

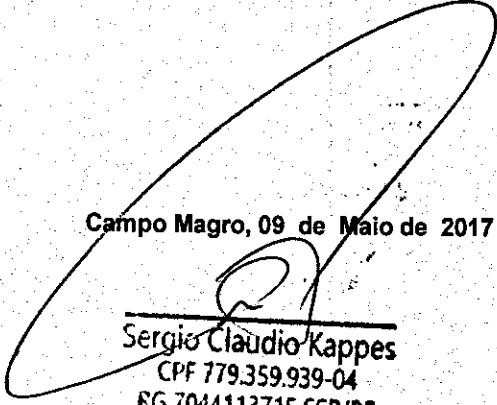
Fone/fax: 41 – 3677 – 6863

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 50/2017 – PMJ

A Empresa Online Comercio de Bolsas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.550.980/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o Sr Sérgio Claudio Kappes, portador da Cédula de Identidade nº 7044113715 SSP/RS e CPF nº 779.359.939-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Campo Magro, 09 de Maio de 2017

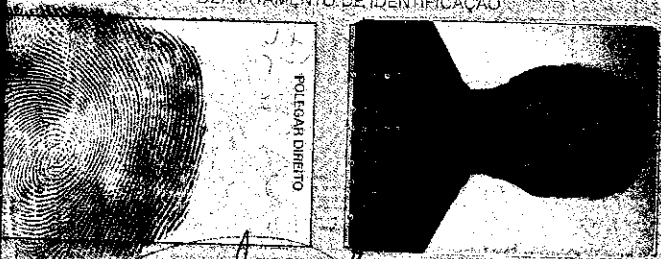

Sergio Claudio Kappes
CPF 779.359.939-04
RG 7044113715 SSP/RS

PROPRIETARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Dr. Doutor de Orlas e Marcas

4023840000

ANTONIO VALERIA DA SILVA
DELEGIADA DALL'AGRO

ORIGINALIDADE

ARVOREZINHA RS

ORIGEM CAS 12184 11/000 11/000 11/000

LV 8 31 EL 179 AVL

3007207 10/00 *****/*

PORTO ALEGRE RS

150881

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original

Data 9/12/11

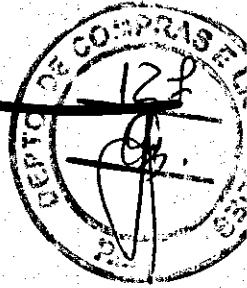
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Novo Tempo



A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO Nº 85/2017
TIPO, MENOR PREÇO/POR ITEM.
DATA, 14H00MIN DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, portadora do CNPJ 01.239.951/0001-80, com sede na Rua das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Senhor CLAUDIR DALL'AGNOL BORELLI portador da cédula de identidade sob o nº 602.386.25-08 SSP-RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 360.760.740-00, a representá-la perante a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Colombo, 08 de Maio de 2017.

CARTÓRIO
ROÇA GRANDE

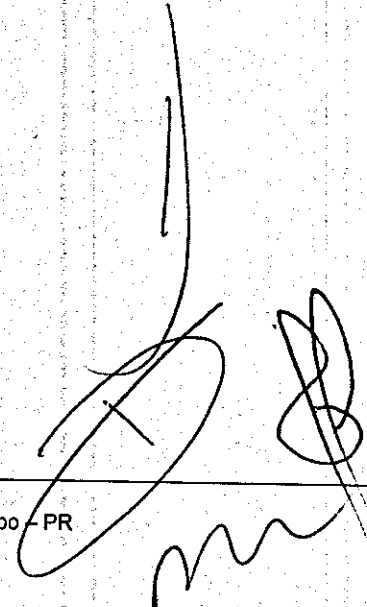
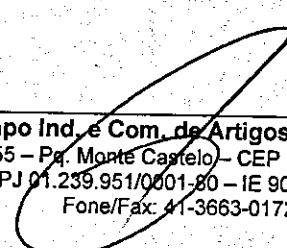

NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

Celso Lucindo Tosi

RG 3.357.461-4 - SSP-PR /CPF 370.765.829-53

Sócio Gerente

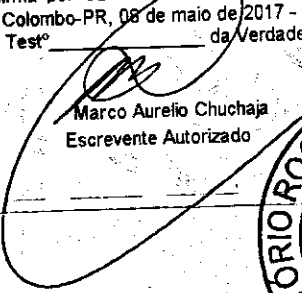
Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte Castelo - CEP 83411-370 - Colombo - PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 - IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172



Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo /
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Rod. da Uva 2049, sala 3 Telefone (41) 3621-1570

Selo Digital nº L1vm4.o4Hwy.94UyC-rwbPa.Q35ph
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de CELSO LUCINDO
TOSI. Dou fé. Colombo-PR, 08 de maio de 2017 - 15:50:56h.
Em Teste da Verdade


Marco Aurelio Chuchaja
Escrevente Autorizado



Novo Tempo

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO Nº 85/2017
TIPO, MENOR PREÇO/POR ITEM
DATA: 14HOOMIN DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

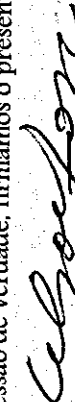
DECLARAÇÃO

A empresa NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.951/0001-80, com sede na Rua das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-370 fone (41) 3663-0172, e-mail contatonovotempo@hoimail.com, neste ato representada por seu sócio Sr. Celso Lucindo Tosi portador da cédula de identidade RG nº 3.357.461-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 370.765.829-53, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, nº 145, Colombo - PR, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? () Sim (X) Não

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

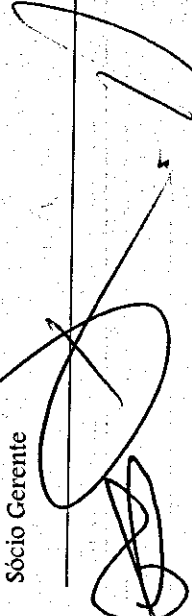


NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

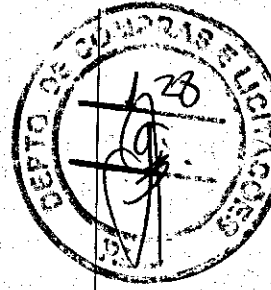
Celso Lucindo Tosi

RG 3.357.461-4 - SSP-PR /CPF 370.765.829-53

Sócio Gerente

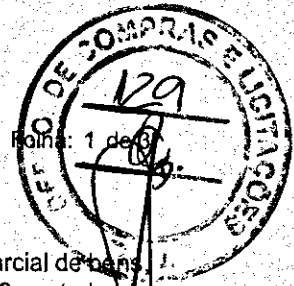


Colombo, 09 de Maio de 2017.



Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte Castelo - CEP 83411-370 - Colombo - PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 - IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: nº 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nonoai-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 370.765.829-53, portador da carteira de identidade RG nº. 3.357.461-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-610.

2) MARINEZ COLAÇO TOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 757.326.539-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.724-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-360.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo-PR, CEP 83411-370, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.239.951/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0350539-9 em 04/06/1996; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões de) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões de) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CELSO LUCINDO TOSI	50.00	2.500.000	2.500.000,00
MARINEZ COLAÇO TOSI	50.00	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100.00	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CELSO LUCINDO TOSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nonoai-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 370.765.829-53, portador da carteira de identidade RG nº. 3.357.461-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-610.

2) MARINEZ COLAÇO TOSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 757.326.539-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.724-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-360.

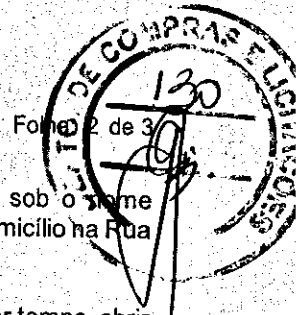
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo-PR, CEP 83411-370, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.239.951/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0350539-9 em 04/06/1996; resolvem consolidar o contrato social mediante as



**CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR**

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: nº 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9



condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Dãs Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo-PR, CEP 83411-370.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria, comércio, confecções por atacado e varejo dos seguintes produtos: Artigos de couro, lona, borracha EVA, malas, malotes, bolsas, pastas, mochilas, material escolar, material de higiene pessoal e enxoval para recém nascido; Confecções de artigos em tecido: calças, calções, camisas, camisetas, camuflados, saias, bermudas, blusas, juponas, jaquetas, macacão, meias, boinas, bonés, toalhas, roupas de cama, suéter, cachecol, luvas, mantas, pijamas, travesseiros, cobertores, capas de chuva, barracas de camping, etc.; Calçados em geral, tais como: tênis, sapatos, sapatilhas, chinelos, sandálias, coturnos, botas. Brinquedos pedagógicos; Mapas, Globos, Instrumentos e equipamentos para medição e precisão, Instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos. Telescópios e acessórios), Modelos anatômicos, Vidrarias para laboratórios, Reagentes químicos, Equipamentos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática e outros.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões de) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CELSO LUCINDO TOSI	50.00	2.500.000	2.500.000,00
MARINEZ COLAÇO TOSI	50.00	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100.00	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CELSO LUCINDO TOSI** e **MARINEZ COLAÇO TOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO

08 MAIO 2017

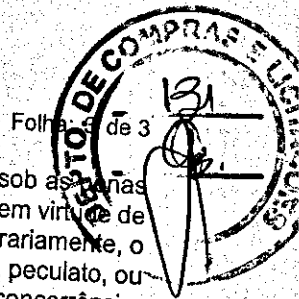


CARTORIO DE COLOMBO - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

COLOMBO

PARANÁ

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: nº 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9



Folha de 3

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.
Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

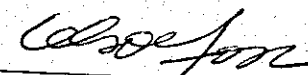
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 25 de novembro de 2014.


CELSONO LUCINDO TOSI


MARÍNEZ COLAÇÃO TOSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/11/2014
SOB NÚMERO: 20146967585
Protocolo: 14/6967585 DE 27/11/2014
Empresa: 412.0350539-9
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
SECRETARIO GERAL: SEBASTIÃO MONTANARI

TABELA DE NOTAS
METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
CAMPARGO 451 - CEP 83414-010
PARANÁ
08 MAIO 2017
Presente fotocópia conforme o documento apresentado nesta data. Dou fé.
TABELIAO

Lei 11.228 de 09/07/2001

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017 – DCL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ABERTURA: 09/05/2017 HORÁRIO: 14h00.
NOME DA EMPRESA E CNPJ: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP * 00.675.069/0001-15



TRUNFO SPOR

Confecções Tru

Avenida Expedicionários, 717 * Campo d'água Verde * 8
e-mail: trunfo@confeccostrunfo

PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/DCL/2017
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR



FORNECEDOR: CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP
 CNPJ: 00.675.069/0001-15 * IE.: 252.974-662
 DIR.RESPONSÁVEL: LUIZ MURARO NETO CPF: 44681828904
 END.:AV.EXPEDICIONÁRIOS,717 - CAMPO D'ÁGUA VERDE - CANOINHAS/SC - FONE FAX: 47 3622-4001

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL 0343-3 / CANOINHAS
 CONTA CORRENTE: Nº 5664-2

e-mail: trunfo@confeccostrunfo.com.br

LOTE 1 - UNIFORMES		ESPECIFICAÇÃO		UNID.	MARCA	QTDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	1	Japona com capuz confeccionada em tacetel rip stop armação em tela - conforme descritivo detalhado no edital		UNID.	TRUNFO	4000	118,00	472.000,00
CANOINHAS, 09 de maio de 2017								472.000,00

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: 60 dias

DECLARAMOS CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.
 DECLARAMOS QUE ESTA PROPOSTA, NOS TERMOS DO EDITAL, É FIRME E CONCRETA, NÃO NOS CABENDO DESISTÊNCIA APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO,
 NA FORMA DO ART.43, PARÁGRAFO 6, DA LEI Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.
 DECLARAMOS QUE NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS
 SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FRETES,ETC. ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.
 DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM À TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

Valor total: (Quatrocentos e setenta e dois mil reais)

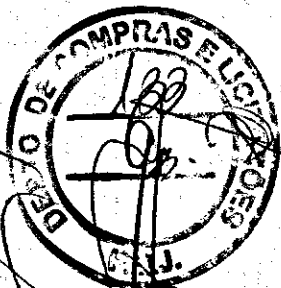


LUIZ MURARO NETO
 SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RG 1196319

CPF 44681828904

TRUNFO SPORT



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017- DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

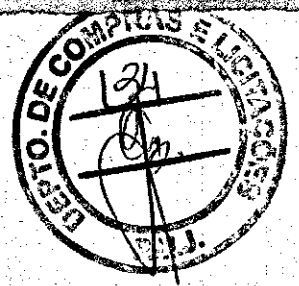
ABERTURA: 09/05/2017 HORÁRIO: 14h00.

NOME DA EMPRESA: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

CPNJ: 03.550.980/0001-94

TELEFONE: 41-3677-6863

E-MAIL: onlinesergio@terra.com.br



ENVELOPE N. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017- DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 09/05/2017 HORÁRIO: 14h00.

NOME DA EMPRESA: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIREL- EPP

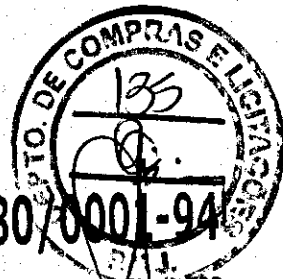
CPNJ: 03.550.980/0001-94

TELEFONE: 41-3677-6863

E-MAIL: onlinesergio@terra.com.br

On Line

Comércio de Bolsas Eireli - EPP.
CNPJ 03.550.980/0001-94



03.550.980/0001-94

On Line Comércio De Bolsas Eireli-EPP

ANEXO IV

Proposta de preço

Pregão Presencial Nº 50/2017

Rod. Gumercindo Boza, 17636

Jardim Novos Horizontes - CEP:83535-000
CAMPO MAGRO - PARANÁ

. On Line Comercio de Bolsas Eireli - EPP

Rod Gumercindo Boza, 17.636 – Bairro Novos Horizontes

Campo Magro – Paraná CNPJ 03.550.980/0001-94

Insc. Estad.: 90.201035-12

E-mail: onlinesergio@terra.com.br

Fone/fax: 41 – 3677 – 6863

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:
Banco Santander Ag: 0812 Conta Corrente: 130001639

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Sérgio Claudio kappes CPF 779.359.939-04 RG 7044113715 SSP/RS

Casado Brasileiro Rua Renascença 245 casa 27 Santa Felicidade Curitiba/PR

e-mail: sergio.onlinebolsas@hotmail.com

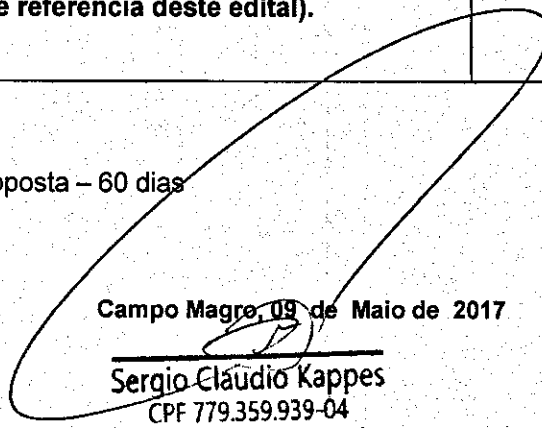
OBJETO: (É objeto da presente licitação **Aquisição de jponas com capuz confeccionada**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte).

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela – (conforme descritivo detalhado, no ANEXO V termo de referência deste edital). MARCA ONLINE	4.000	R\$ 119,50 (Cento e dezenove reais e cinquenta centavos)	R\$ 478.000,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil reais)

Validade da Proposta – 60 dias

Campo Magro, 09 de Maio de 2017


Sergio Claudio Kappes
CPF 779.359.939-04
RG 7044113715 SSP/RS

PROPRIETARIO

novotempo



PREFEITURA MUI
SECRETARIA MUNICIPAL D
PREGÃO PRE
PROCE
TIPO. MENC
DATA. 14HOOMIN D

PROPOS

Novo Tempo Ind. e C
Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte
CNPJ 01.239.951/0
Fone/Fax

Novo Tempo

A.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO Nº 85/2017
TIPO, MENOR PREÇO/POR ITEM.
DATA: 14H00MIN DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

PROPOSTA DE PREÇO

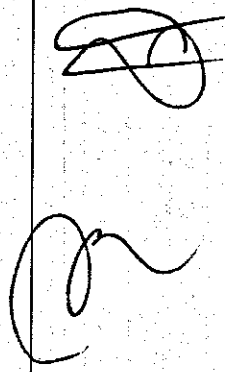
Proponente, Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
CNPJ, 01.239.951/0001-80, I.E, 90388448-70 IM 14022653
Endereço, Rua das Flores, 1255 Bairro, Pq. Monte Castelo, CEP. 83411-370, Cidade, Colombo – PR.
Telefone, (41) 3663-0172 Fax, (41) 3663-0172 e-mail, contatonovotempo@hotmail.com
Dados do Responsável pela assinatura da Ata/Contrato, Sr. Celso Lucindo Tosi, portador do RG n.º 3.357.461-4 SSP-PR, e CPF n.º 370.765.829-53 r
Residente à Rua das Bromélias, 145 bairro, Monte Castelo, na cidade de Colombo no estado do Paraná, CEP. 83.411-370,
e-mail contatonovotempo@hotmail.com.br, fone (41) 3663-0172, cel (41) 9838-4600.
Domicílio bancário é Banco, Banco do Brasil, Ag. Nº 1780-9, C/C. 14998-5 situado a rua XV de Novembro, 279, centro, Colombo/PR.

Prezados Senhores,

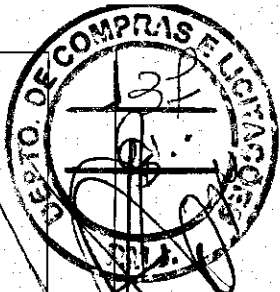
Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCIAL No 170/2016 – PM1M

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	4.000	unidade	CG-10	R\$ 114,90	R\$ 459.600,00

Valor Total da Proposta R\$ 459.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)



Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 – Pq. Monte Castelo – CEP 83411-370 – Colombo – PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 – IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172



Novo Tempo

FABRICANTE, Novo Tempo. PROCEDÊNCIA, Nacional.

PRAZO DE GARANTIA. 01 (um) ano a partir do recebimento do produto contra defeitos de fabricação.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA. 01 (um) ano da data da entrega das Propostas

O PRAZO DE PAGAMENTO. Até 10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA. Será definido através da SMECE, após a realização de experimentação de tamanhos a ser repassada, à empresa vencedora do certame para confecção.

A empresa vencedora deverá fornecer um modelo de cada tamanho, para que seja possível fazer a experimentação dos alunos e posteriormente definir as quantidades por numeração à ser confeccionada. Após definição a empresa vencedora do certame terá o prazo de 40 dias para confeccionar as Japonas e efetuar a entrega do objeto.

DECLARAMOS que por ser de nosso conhecimento atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

DECLARAMOS expressamente que o preço confido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Campinas e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

Celso Tosi

NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

Celso Lucindo Tosi

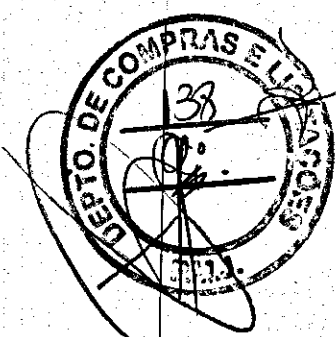
RG 3.357.461-4 – SSP-PR /CPF 370.765.829-53

Sócio Gerente

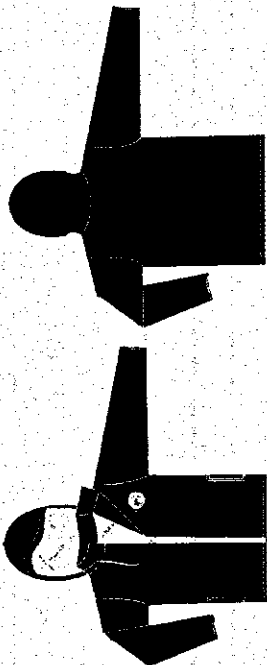
Colombo, 09 de Maio de 2017.

[Assinatura]

Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 – Pq. Monte Castelo – CEP 83411-370 – Colombo – PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 – IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172



JAPONA



TERMO DE REFERÊNCIA

Japona com capuz confeccionada em tacetel Rip Stop armazão em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

Frisos/fleites: Os frisos e fleites deverão ser em tecido tacetel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas, ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Fleites: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

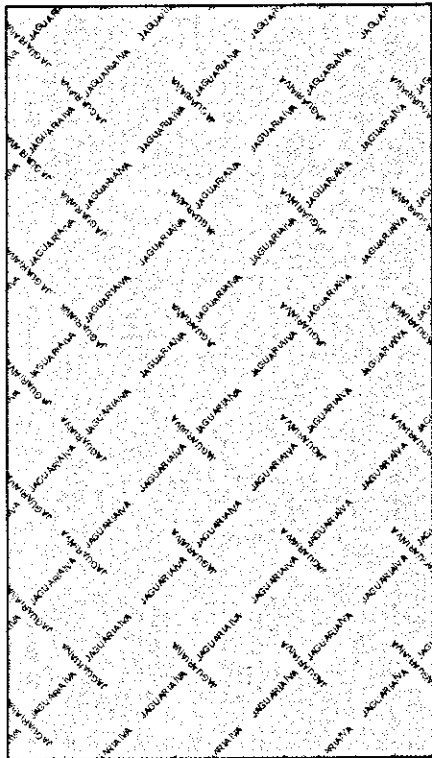
Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embudidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola preparar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em máquinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado

Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte Castelo - CEP 83411-370 - Colombo - PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 - IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172

em estampa rotativa na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIÁVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma mania acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.

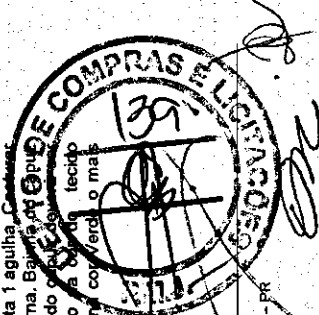


Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tacetel Rip Stop armazão em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlocke pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Barras: as barras das mangas e do cós deverão ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da japona deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Barra do forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Barra do forro embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo à barra o mais principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.



Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte Castelo - CEP 83411-370 - Colombo - PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 - IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172

novotempo

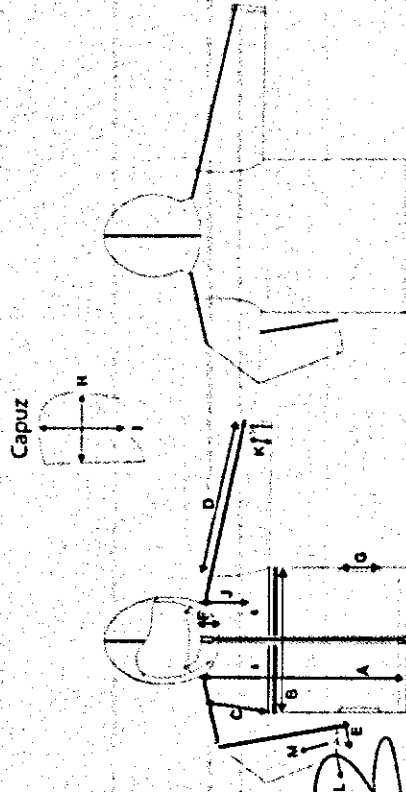
Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, conforme ilustração no item bordado.



Identificação: As juponas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelevel, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A jupona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Desenho Técnico:



Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte Castelo - CEP 83411-370 - Colombo - PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 - IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172

novotempo

Tabela de Medidas (peça acabada):

TABELA DE MEDIDAS	INFANTIL					JUVENIL					ADULTO					
	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	P	M	G	GG	KG	XKG
A - Comprimento	43,0	46,0	49,0	52,0	55,0	58,0	60,0	62,0	65,0	67,0	68,0	71,0	73,0	75,0	78,0	80,0
B - Torax	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
C - Caviis	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
D - Comprimento manga	38,5	40,0	46,0	52,0	53,0	54,0	55,0	56,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0
E - Abertura manga	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0	17,0
F - Abertura gola	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0
G - Abertura bolso	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	12,0	12,0	12,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,0	15,0	15,0	15,0
H - Largura Capuz	22,0	23,0	23,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	24,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0	25,0
I - Altura Capuz	27,0	28,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0	36,0
J - Altura recorte	13,75	14,5	15,25	16,0	16,75	17,5	18,25	19,0	20,0	20,75	21,5	22,25	23,0	23,5	24,0	24,5
K - Comprimento da fita	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	11,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0	13,0
L - Comprimento do Veltro	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0	3,0
M - Altura do Veltro	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido externo (Rip stop)

Gramatura NBR 10591/2008

Composição ABNT NBR 13538 e 11914

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudos a serem apresentados do tecido interno (Tecido plano 100% poliéster em microfibra)

Gramatura NBR 10591/2008

Composição ABNT NBR 13538 e 11914

celso lucindo tosi

NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

Celso Lucindo Tosi

RG 8.957.461-4 - SSP-PR /CPF 370.765.829-53

Sócio Gerente

F01 239 951/0001-80

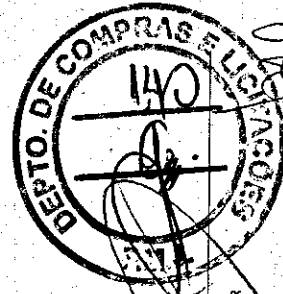
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.

RUA DAS FLORES, 1255


PO. MONTE CASTELO - CEP 83411-370

COLOMBO - PR

Colombo, 09 de Maio de 2017.



Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 - Pq. Monte Castelo - CEP 83411-370 - Colombo - PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 - IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172

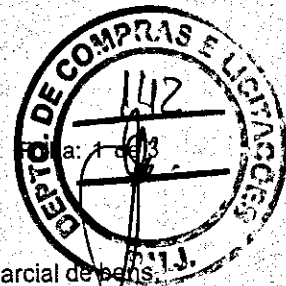


PREFEITURA MU
SECRETARIA MUNICIPAL I
PREGÃO PE
PROCI
TIPO. MEN
DATA. 14H00MIN I

DOCUMENTO

Novo Tempo Ind. e C
Rua das Flores, 1255 - Pq. Mor
CNPJ 01.239.9
Fone

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: nº 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CELSO LUCINDO TOSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nonoai-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 370.765.829-53, portador da carteira de identidade RG nº. 3.357.461-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-610.

2) **MARINEZ COLAÇO TOSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 757.326.539-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.724-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-360.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo-PR, CEP 83411-370, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.239.951/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0350539-9 em 04/06/1996; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões de) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões de) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CELSO LUCINDO TOSI	50,00	2.500.000	2.500.000,00
MARINEZ COLAÇO TOSI	50,00	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100,00	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9**

Os abaixo identificados e qualificados:

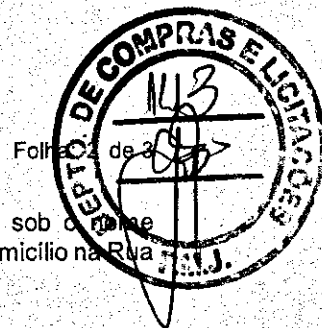
1) **CELSO LUCINDO TOSI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nonoai-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 370.765.829-53, portador da carteira de identidade RG nº. 3.357.461-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-610.

2) **MARINEZ COLAÇO TOSI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 757.326.539-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.724-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Bromélia, 145, Pq Monte Castelo, Colombo-PR, CEP: 83411-360.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, com sede na Rua Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo-PR, CEP 83411-370, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.239.951/0001-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0350539-9 em 04/06/1996; resolvem consolidar o contrato social mediante as



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**
CNPJ/MF: nº 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9



condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua D. Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo-PR, CEP 83411-370.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 04/06/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Indústria, comércio, confecções por atacado e varejo dos seguintes produtos: Artigos de couro, lona, borracha EVA, malas, malotes, bolsas, pastas, mochilas, material escolar, material de higiene pessoal e enxoval para recém nascido; Confecções de artigos em tecido: calças, calções, camisas, camisetas, camuflados, saias, bermudas, blusas, juponas, jaquetas, macacão, meias, boinas, bonés, toalhas, roupas de cama, suéter, cachecol, luvas, mantas, pijamas, travesseiros, cobertores, capas de chuva, barracas de camping, etc.; Calçados em geral, tais como: tênis, sapatos, sapatilhas, chinelos, sandálias, coturnos, botas. Brinquedos pedagógicos; Mapas, Globos, Instrumentos e equipamentos para medição e precisão, Instrumentos de ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos. Telescópios e acessórios), Modelos anatômicos, Vidrarias para laboratórios, Reagentes químicos, Equipamentos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática e outros.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões de) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
CELSE LUCINDO TOSI	50.00	2.500.000	2.500.000,00
MARINEZ COLAÇO TOSI	50.00	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100.00	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CELSE LUCINDO TOSI** e **MARINEZ COLAÇO TOSI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CARTÓRIO DE COLOMBO - COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 83414-010
AUTENTICAÇÃO
08 MAIO 2017



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ/MF: nº 01.239.951/0001-80
NIRE: 412.0350539-9



Folha 13 de 3

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 25 de novembro de 2014.


CELSONO LUCINDO TOSI


MARÍNEZ COLAÇO TOSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/11/2014
SOB NÚMERO 20140967585
Protocolo: 14/6967585 DE 27/11/2014
Empresa: 412.0350539-9
NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

JUNTA SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIA DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
RUA FRANCISCO CAMARGO, 451 - CEP 81174-010
AUTENTICAÇÃO
SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 894.001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0350539-9	CNPJ 01.239.951/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1996	Data de Início de Atividade 17/06/1996		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS FLORES, 1255, PARQUE MONTE CASTELO, COLOMBO, PR, 83.411-380					
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO, CONFECÇÕES POR ATACADO E VAREJO DOS SEGUINTE PRODUTOS: ARTIGOS DE COURO, LONA, BORRACHA EVA, MALAS, BOLSAS, PASTAS, MOCHILAS, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO; CONFECÇÕES DE ARTIGOS EM TECIDO: CALÇAS, CALÇÕES, CAMISETAS, CAMUFLADOS, SAÍAS, BERMUDAS, BLUSAS, JAPONAS, JAQUETAS, MACACAO, MEIAS, BOINAS, BONES, TOALHAS, ROUPAS DE CAMA, SUETER, CACHECOL, LUVAS, MANTAS, PIJAMAS, TRAVESSEIROS, COBERTORES, CAPAS DE CHUVA, BARRACAS DE CAMPING, ETC.;; CALÇADOS EM GERAL, TAIS COMO: TENIS, SAPATOS, SAPATILHAS, CHINELOS, SANDALIAS, COTURNOS, BOTAS; BRINQUEDOS PEDAGOGICOS: MAPAS, GLOBOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO E PRECISAO, INSTRUMENTOS DE OTICA (LUPAS, LUNETAS, MICROSCOPIOS, ESTEREOSCOPIOS, BINOCULO, TELESCOPIO E ACESSORIOS) MODELOS ANATOMICOS: VIDRARIAS PARA LABORATORIOS, REAGENTES QUIMICOS, EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS TECNOLOGICOS DE QUIMICA, FISICA, BIOLOGIA, MATEMATICA E OUTROS;					
Capital: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado			
Capital Integralizado: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)					
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	CELSON LUCINDO TOSI 370.765.829-53	2.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	MARINEZ COLAÇO TOSI 757.326.539-53	2.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 27/11/2014	Número: 20146967585	Situação REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO					

COLOMBO - PR, 08 de maio de 2017

17/319971-2

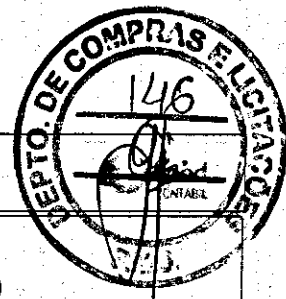


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Evelyn Lima Bernardo
Evelyn Lima Bernardo dos Anjos
R.G.: 7.276.160-0
2º Relatora



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda

NIRE 41203505399

CNPJ 01.239.951/0001-80

Número de Ordem 12

Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Município COLOMBO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/06/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13927

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda

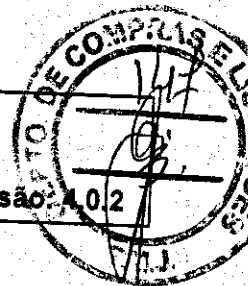
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 12

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13927

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016



Versão: 1.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203505399	CNPJ 01.239.951/0001-80
NOME EMPRESARIAL Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 74.6D.3A.9D.F4.C0.99.5B.4D.67.64.7C.94.81.55.BA.DB.08.0A.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23137444934	MARIO RAFAEL MACHIOSKI: 23137444934	453036249653923564 110488875039238653 66	19/05/2016 a 18/05/2019	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	01239951000180	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA: 01239951000180	534407595696299941 628284749741854799 57	07/03/2017 a 06/03/2020	Sim

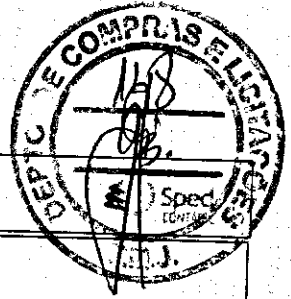
NÚMERO DO RECIBO:

74.6D.3A.9D.F4.C0.99.5B.4D.67.64.7C.
94.81.55.BA.DB.08.0A.03-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2017 às 13:40:32
58.29.24.76.CC.B9.35.59
C5.34.D7.98.76.2F.C1.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 231.374.449-34
N° de Série do Certificado 45303624965392356411048887503923865366
Nome do Signatário MARIO RAFAEL MACHIOSKI:23137444934

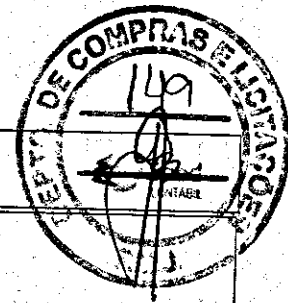
Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G4

Validade 19/05/2016 a 18/05/2019

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 01.239.951/0001-80
N° de Série do Certificado 53440759569629994162828474974185479957
Nome do Signatário NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA:01239951000180

Autoridade Certificadora Emissora AC Certisign RFB G5

Validade 07/03/2017 a 06/03/2020



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 01.239.951/0001-80

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

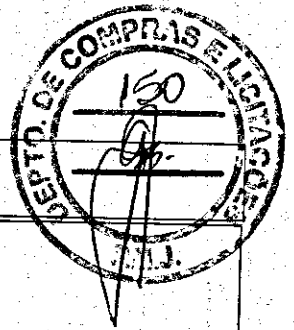
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.767.323,91	R\$ 7.987.972,04
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.317.875,26	R\$ 2.797.169,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 982.161,09	R\$ 472.907,74
CAIXA	R\$ 20.482,56	R\$ 20.338,06
Caixa	R\$ 20.482,56	R\$ 20.338,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 9.350,70	R\$ 1.129,27
Banco do Brasil S/A	R\$ 478,49	R\$ 1.129,27
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 50,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A	R\$ 8.822,21	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	R\$ 952.327,83	R\$ 451.440,41
Banco do Brasil	R\$ 25.755,94	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal	R\$ 926.571,89	R\$ 451.440,41
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 2.335.714,17	R\$ 2.324.262,20
CLIENTES NACIONAIS	R\$ 2.219.641,53	R\$ 673.104,80
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLOMBO	R\$ 388.563,27	R\$ 0,00
PREF MUNI FERRAZ DE VASCONCELOS	R\$ 887.640,00	R\$ 0,00
PREF MUNICIPAL DE TAMANDARE	R\$ 943.438,26	R\$ 673.104,80
ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.501.484,68
Adiantamento a Fornecedores	R\$ 0,00	R\$ 1.501.484,68
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	R\$ 21.623,43	R\$ 41.365,43
IRRF a Compensar	R\$ 21.623,43	R\$ 41.365,43
ESTOQUES	R\$ 94.449,21	R\$ 108.307,29
Estoque de Matéria-Prima	R\$ 94.449,21	R\$ 108.307,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.449.448,65	R\$ 5.190.802,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.616.192,30	R\$ 4.143.694,21
EMPRÉSTIMOS A SOCIOS	R\$ 536.458,18	R\$ 0,00
Marinez Colaço Tosi	R\$ 230.751,46	R\$ 0,00
Celso Lucindo Tosi	R\$ 305.706,72	R\$ 0,00
CREDITOS COM TERCEIROS	R\$ 4.079.734,12	R\$ 4.143.694,21
CL Tosi Investimentos Comerciais Ltda	R\$ 1.150.050,28	R\$ 1.248.369,94
Editora Saber Ltda (Gráfica Arins)	R\$ 340.000,00	R\$ 367.795,86
Enge Tau Construtora Ltda	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.912.316,00
Somar Ind e Com de Art Esport Escol Ltda	R\$ 38.000,00	R\$ 65.040,11
Grafica A.W.A. Ltda	R\$ 5.000,00	R\$ 13.502,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

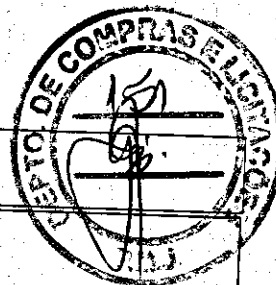
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Bruna Eloisa Tosi	R\$ 260.196,92	R\$ 0,00
Giordano João Tosi	R\$ 218.807,59	R\$ 0,00
Samara Dayane Tosi	R\$ 217.679,33	R\$ 0,00
Trilha Ind e Com	R\$ 0,00	R\$ 536.670,00
IMOBILIZADO	R\$ 833.256,35	R\$ 1.047.107,89
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 1.076.993,59	R\$ 1.421.316,52
Máquinas e Equipamentos	R\$ 487.396,84	R\$ 530.107,09
Móveis e Utensílios	R\$ 25.434,48	R\$ 25.434,48
Ferramentas	R\$ 2.425,20	R\$ 2.425,20
Veículos	R\$ 378.187,27	R\$ 378.187,27
Computadores e Periféricos	R\$ 26.049,80	R\$ 26.049,80
Terrenos	R\$ 157.500,00	R\$ 157.500,00
Construcoes	R\$ 0,00	R\$ 301.612,68
BENS EM CONSTRUÇÃO	R\$ 144.262,17	R\$ 144.262,17
Construções em Andamento	R\$ 144.262,17	R\$ 144.262,17
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ (387.999,41)	R\$ (518.470,80)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	R\$ (164.490,83)	R\$ (215.804,19)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação	R\$ (7.316,33)	R\$ (9.859,73)
(-) (-) Ferramentas - Depreciação	R\$ (643,22)	R\$ (885,74)
(-) (-) Veículos - Depreciação	R\$ (190.233,90)	R\$ (265.871,34)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação	R\$ (25.315,13)	R\$ (26.049,80)
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	R\$ 23.889,83	R\$ 23.889,83
Softwares ou Programas de Computador	R\$ 23.889,83	R\$ 23.889,83
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (23.889,83)	R\$ (23.889,83)
(-) (-) Softwares - Amortização	R\$ (23.889,83)	R\$ (23.889,83)
PASSIVO	R\$ 8.767.323,91	R\$ 7.987.972,04
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.938.471,98	R\$ 1.381.763,03
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 113.511,60	R\$ 484.000,99
Fornecedores Diversos	R\$ 0,00	R\$ 328.532,17
C.C.I. TRATAMENTO EM MADEIRAS	R\$ 5.440,00	R\$ 0,00
JB GONSALVES & MORALES	R\$ 3.851,00	R\$ 0,00
MICROGEM INFORMATICA	R\$ 253,00	R\$ 0,00
DATELHA PRODS DE CONCRETO	R\$ 1.671,14	R\$ 0,00
RETRU TALHACOES LTDA	R\$ 775,20	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

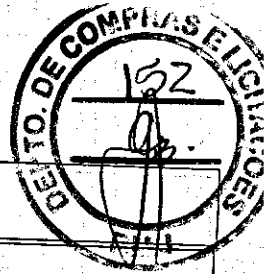


Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CIFA TEXTIL LTDA	R\$ 1.302,62	R\$ 839,77
APB - INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS	R\$ 390,00	R\$ 0,00
BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	R\$ 0,00	R\$ 2.471,84
SARAIVO & OBRZUT LTDA	R\$ 11.124,10	R\$ 11.124,10
ELIANA FARINA BEIRA - EPP	R\$ 492,00	R\$ 0,00
SAILOR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	R\$ 1.846,80	R\$ 0,00
GIACOMITTI, TAVERNA & CIA LTDA	R\$ 1.876,16	R\$ 0,00
PEDRO KATSUO OKUBO	R\$ 8.228,40	R\$ 23.084,40
ALTA TENSAO BRASIL LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 133,60
MATIZAPLAST PLAST. E COR. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 364,05
EUNILO ROQUE DE ALMEIDA & CIA LTDA	R\$ 799,29	R\$ 0,00
BEATRIZ ESMANHOTO ME	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
FIACAO E TINT.IRMAOS ASSINI LT	R\$ 2.635,32	R\$ 0,00
JAWA COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 1.887,84	R\$ 0,00
S.H. TEXTIL EIRELI EPP	R\$ 112,00	R\$ 0,00
MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 66,50	R\$ 0,00
AZ CORADIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 11.513,10
INDUSTRIA DE CORDOES GKL LTDA.	R\$ 395,10	R\$ 0,00
PRISMA MONTELUR COMPOSTOS TERMOPLASTICOS	R\$ 0,00	R\$ 7.452,34
TOTAL TONER COM. DE PROD. DE INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 149,00
ROMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADO	R\$ 3.655,11	R\$ 0,00
JLC-INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIZES LTD	R\$ 54.240,00	R\$ 16.400,00
CERRO AZUL COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	R\$ 844,38	R\$ 0,00
VIA APIA DECORACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.381,62
GNOATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
ARMAQ COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 261,00	R\$ 0,00
TEXTIL OMBORGO LTDA	R\$ 6.816,44	R\$ 0,00
CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMATICA L	R\$ 299,80	R\$ 0,00
REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E	R\$ 248,40	R\$ 0,00
REAL TINTAS CURITIBA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 455,00
ALEXANDRE GRUBER - ME (AG PLAST)	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 705.655,57	R\$ 310.847,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 705.655,57	R\$ 310.847,68
Caixa Econômica Federal 450-77	R\$ 93.312,73	R\$ 221.836,69

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

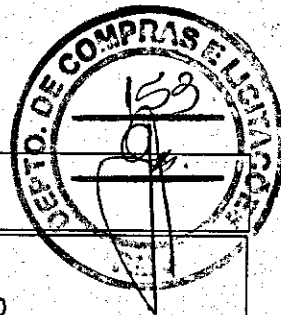
Versão 4.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

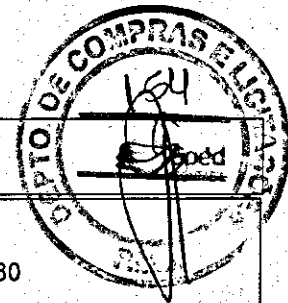
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAIXA ECONOMICA 451-58	R\$ 462.901,22	R\$ 0,00
Caixa Economica Saldo Devedor	R\$ 0,00	R\$ 4.897,10
CAIXA ECONOMICA 452-39	R\$ 92.917,93	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA 472-82	R\$ 56.523,69	R\$ 0,00
Banco do Brasil - Giro Flex	R\$ 0,00	R\$ 84.113,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 68.383,05	R\$ 58.928,19
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	R\$ 11.034,68	R\$ 9.612,02
Salarios a Pagar	R\$ 5.863,73	R\$ 1.938,74
Férias a Pagar	R\$ 5.116,54	R\$ 7.673,28
Vale Transporte	R\$ 54,41	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	R\$ 35.238,30	R\$ 44.636,70
Honorarios Contabeis a Pagar	R\$ 35.238,30	R\$ 44.636,70
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	R\$ 0,00	R\$ 2.403,00
Pro-Labore a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 2.403,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 22.110,07	R\$ 2.276,47
INSS a Pagar	R\$ 11.137,35	R\$ 1.358,82
FGTS a Pagar	R\$ 3.088,76	R\$ 917,65
Contribuições Sindicais a Pagar	R\$ 416,90	R\$ 0,00
GRRF a Pagar	R\$ 7.467,06	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.050.233,70	R\$ 527.986,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO	R\$ 234.864,74	R\$ 530,90
IRPJ a Pagar	R\$ 144.906,10	R\$ 279,42
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar	R\$ 89.958,64	R\$ 251,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	R\$ 815.368,96	R\$ 527.455,27
ICMS a Pagar	R\$ 680.089,99	R\$ 527.169,16
COFINS a Pagar	R\$ 109.488,87	R\$ 36,00
PIS a Pagar	R\$ 23.722,59	R\$ 7,80
ISSQN a Pagar	R\$ 228,36	R\$ 228,36
PIS/COF/CS a Recolher	R\$ 13,95	R\$ 13,95
Contribuição Previdenciária	R\$ 1.825,20	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR	R\$ 688,06	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	R\$ 688,06	R\$ 0,00
SERV NACIONAL APRENDIZAGEM	R\$ 513,00	R\$ 0,00
TRANSAPUCARANA RODOVIARIOS	R\$ 40,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
JAMEF TRANSPORTES	R\$ 135,06	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 527.908,96	R\$ 1.174.314,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 51.640,94	R\$ 23.667,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	R\$ 51.640,94	R\$ 23.667,26
BNDES - Finame Contrato 365261	R\$ 37.488,48	R\$ 12.496,20
BNDES - Finame Contrato 372882	R\$ 14.152,46	R\$ 11.171,06
PARCELAMENTOS	R\$ 476.268,02	R\$ 1.150.646,94
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS/OBRIGACOES	R\$ 476.268,02	R\$ 1.150.646,94
Parcelamento de ICMS	R\$ 87.002,13	R\$ 44.278,56
PARCELAMENTO DE CONTRIB PREV	R\$ 67.831,44	R\$ 173.144,72
PARCELAMENTO IRPJ	R\$ 87.523,98	R\$ 423.145,75
PARCELAMENTO COFINS	R\$ 267.110,97	R\$ 213.688,77
PARCELAMENTO CSLL	R\$ 52.503,96	R\$ 252.845,94
PARCELAMENTO PIS	R\$ 54.428,91	R\$ 43.543,20
JUROS A TRANSCORRER S/ PARC ICMS	R\$ (8.464,58)	R\$ 0,00
JUROS A TRANSCORRER S/ PARC INSS	R\$ (27.082,90)	R\$ 0,00
JUROS A TRANSCORRER S/ PARC IRPJ	R\$ (29.285,13)	R\$ 0,00
JUROS A TRANSCORRER S/ PARC COFINS	R\$ (50.569,07)	R\$ 0,00
JUROS A TRANSCORRER S/ PARC CSLL	R\$ (13.922,83)	R\$ 0,00
JUROS A TRANSCORRER S/ PARC PIS	R\$ (10.808,86)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 6.300.942,97	R\$ 5.431.894,81
CAPITAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
Capital Social Integralizado	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.300.942,97	R\$ 431.894,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 205.240,17	R\$ 1.300.942,97
Lucros Acumulados	R\$ 205.240,17	R\$ 1.300.942,97
(-) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.095.702,80	R\$ (869.048,16)
Lucro do Exercício	R\$ 3.095.702,80	R\$ 1.374.658,30
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ (689.571,84)
(-) Distribuição de Lucros	R\$ 0,00	R\$ (1.554.134,62)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

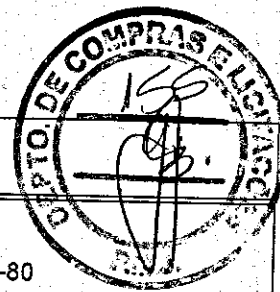
Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R\$ 15.900.321,68	R\$ 5.708.381,89
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 15.900.321,68	R\$ 5.708.381,89
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS	R\$ 15.900.321,68	R\$ 5.708.381,89
RECEITA COM VENDAS NO PAIS	R\$ 15.900.321,68	R\$ 5.708.381,89
Vendas Produtos Fabricacao Propria Prazo	R\$ 0,00	R\$ 5.708.381,89
Revenda de Mercadorias a Prazo	R\$ 15.900.321,68	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS	R\$ (7.514.716,26)	R\$ (1.349.108,09)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	R\$ (5.091.829,93)	R\$ (310.234,86)
(-) Devolucoes de Vendas	R\$ (5.091.883,07)	R\$ (310.234,86)
Abatimentos Concedidos	R\$ 53,14	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS	R\$ (2.422.886,33)	R\$ (1.038.873,23)
(-) ICMS S Vendas e Servicos	R\$ (1.677.145,20)	R\$ (685.258,57)
(-) PIS S Vendas e Servicos	R\$ (70.254,83)	R\$ (35.087,96)
(-) COFINS S Vendas e Servicos	R\$ (324.253,15)	R\$ (161.944,41)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos	R\$ (116.731,14)	R\$ (58.299,99)
(-) IRPJ s Vendas e Servicos	R\$ (192.168,77)	R\$ (98.282,30)
Contribuicao Previdenciaria	R\$ (42.333,24)	R\$ 0,00
RECEITA LIQUIDA	R\$ 8.385.605,42	R\$ 4.359.273,80
CUSTOS	R\$ 4.410.043,07	R\$ 1.126.892,38
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 4.410.043,07	R\$ 1.126.892,38
CUSTOS DAS MATERIAS-PRIMAS	R\$ 4.410.043,07	R\$ 1.126.892,38
Custo Das Materias-Primas	R\$ 4.410.043,07	R\$ 1.126.892,38
RESULTADO BRUTO	R\$ 3.975.562,35	R\$ 3.232.381,42
DESPESAS	R\$ 993.460,93	R\$ 1.939.079,94
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 847.919,56	R\$ 1.817.835,15
DESPESAS TRABALHISTAS	R\$ 151.305,79	R\$ 79.006,20
Salarios	R\$ 104.927,14	R\$ 47.272,63
Pro-Labore	R\$ 9.456,00	R\$ 16.020,00
Horas Extras	R\$ 161,53	R\$ 0,00
Ferias	R\$ 12.877,19	R\$ 9.010,43
13.Salario	R\$ 4.599,89	R\$ 6.703,14
Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas	R\$ 4.946,94	R\$ 0,00
Gratificacoes	R\$ 3.977,00	R\$ 0,00
Uniformes	R\$ 10.360,10	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 69.820,34	R\$ 39.090,02
INSS	R\$ 55.034,88	R\$ 22.274,84

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

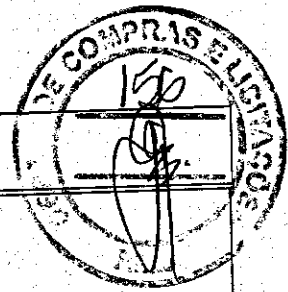
Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
FGTS	R\$ 14.785,46	R\$ 5.052,22
Multa Rescisoria FGTS	R\$ 0,00	R\$ 11.762,96
DESPESAS GERAIS	R\$ 626.793,43	R\$ 1.699.738,93
Comissoes S Vendas	R\$ 158.033,40	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 253,19	R\$ 0,00
Agua e Esgoto	R\$ 1.399,34	R\$ 7.140,99
Energia Eletrica	R\$ 79.149,29	R\$ 80.870,52
Material de Expediente	R\$ 0,00	R\$ 3.254,50
Material de Limpeza	R\$ 3.769,77	R\$ 3.036,34
Material de Escritorio	R\$ 804,80	R\$ 14,00
Manutencao e Conservacao	R\$ 47.675,93	R\$ 17.735,10
Combustiveis e Lubrificantes	R\$ 52.972,49	R\$ 40.074,79
Sindicato Patronal Associacao de Classe	R\$ 0,00	R\$ 608,00
Correios e Malotes	R\$ 0,00	R\$ 20,50
Depreciacoes e Amortizacoes	R\$ 104.378,95	R\$ 130.471,39
Propaganda e Publicidade	R\$ 420,30	R\$ 0,00
Fretes e Carretos	R\$ 9.354,51	R\$ 12.924,35
Assistencia Medica	R\$ 12.020,15	R\$ 15.772,61
Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.407,22	R\$ 1.258.696,96
Dispendios com Alimentacao	R\$ 0,00	R\$ 470,85
Telefone	R\$ 18.840,82	R\$ 8.325,46
Pat-Programa Alimentacao ao Trabalhador	R\$ 28.535,29	R\$ 26.624,50
(-) Vale-Transporte	R\$ (493,94)	R\$ (134,13)
Pedagogos	R\$ 0,00	R\$ 2.841,88
Estadias	R\$ 0,00	R\$ 180,00
Seguros	R\$ 6.651,51	R\$ 26.254,61
Viagens	R\$ 4.758,88	R\$ 4.434,86
Mensalidades	R\$ 0,00	R\$ 316,00
Cartorio	R\$ 921,00	R\$ 173,20
Assessoria e Honorarios Profissionais	R\$ 50.034,40	R\$ 34.620,00
Informatizacao	R\$ 4.324,80	R\$ 3.864,89
Despesas com Veiculos	R\$ 8.821,14	R\$ 4.034,57
Materiais de Consumo	R\$ 6.487,39	R\$ 17.112,19
Doacoes	R\$ 26.272,80	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	R\$ 132.557,00	R\$ 107.022,83
DESPESAS COM ATUALIZACOES	R\$ 5.303,03	R\$ 3.711,81



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.239.951/0001-80
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Encargos Bancarios	R\$ 5.303,03	R\$ 3.711,81
JUROS E DESCONTOS	R\$ 127.253,97	R\$ 103.311,02
Juros	R\$ 64.277,14	R\$ 102.340,56
Multas	R\$ 62.976,83	R\$ 970,46
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	R\$ 12.984,37	R\$ 14.221,96
IMPOSTOS	R\$ 12.984,37	R\$ 14.221,96
IOF	R\$ 6.495,43	R\$ 3.619,63
IPVA	R\$ 780,91	R\$ 6.760,30
Impostos e Taxas	R\$ 5.708,03	R\$ 3.842,03
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 113.601,38	R\$ 81.356,82
GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 113.601,38	R\$ 81.356,82
Rendimentos de Aplicacao do FAF	R\$ 113.601,38	R\$ 81.356,82
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 3.095.702,80	R\$ 1.374.658,30
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPACOES E IMPOSTOS	R\$ 3.095.702,80	R\$ 1.374.658,30
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 3.095.702,80	R\$ 1.374.658,30
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 3.095.702,80	R\$ 1.374.658,30
Resultado Liquido do Exercicio	R\$ 3.095.702,80	R\$ 1.374.658,30

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

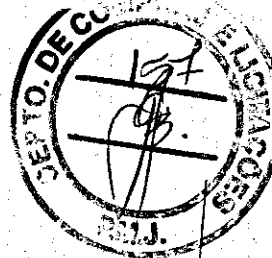
CNP 01.239.951/0001-80

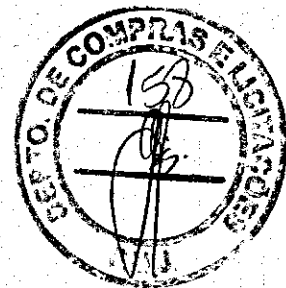
Número de Ordem do Livro: 12

Histórico

	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Lucro do Exercício (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	Distribuição de Lucros (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2016	3.000.000,00	205.240,17		3.095.702,80	0,00	0,00	6.300.942,97
Adição	2.000.000,00	3.095.702,80		5.789.872,84			15.331.937,35
Exclusão	0,00	(-12.000.000,00)		(-7.510.917,34)	(-989.571,84)	(-16.000.496,33)	(-16.200.985,51)
Saldo Final em 31.12.2016	5.000.000,00	1.300.942,97		1.374.658,30	(-989.571,84)	(-1.554.134,62)	5.431.894,81

(Handwritten signatures and marks)





A legislação abaixo indica a dispensa de registro na Jucepar quando transmitido pelo Sped.

O Decreto nº 8.683/2016 - DOU 1 de 26.02.2016 acrescentou o art. 78-A ao Decreto nº 1.800/1996, que regulamenta a Lei nº 8.934/1994, a qual dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Segundo o dispositivo, ora incluído, a autenticação de livros contábeis das empresas pode ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), de que trata o Decreto nº 6.022/2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped e dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.

Ainda de acordo com o mencionado dispositivo, os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sped até 26.02.2016, mediante a apresentação da ECD, serão considerados autenticados, ainda que não analisados pela Junta Comercial.



Índices econômicos e financeiros referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow \text{LC} = \frac{2.797.169,94}{1.381.763,03} = 2,02$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \rightarrow \text{LG} = \frac{6.940.864,15}{2.556.077,23} = 2,72$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \rightarrow \text{SG} = \frac{7.987.972,04}{2.556.077,23} = 3,13$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$\text{GEN} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \rightarrow \text{IEN} = \frac{2.556.077,23}{7.987.972,04} = 0,32$$

Celso Lucindo Tosi
sócio-administrador


Mário Rafael Machioski
contador - CRC-PR 018912/O-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



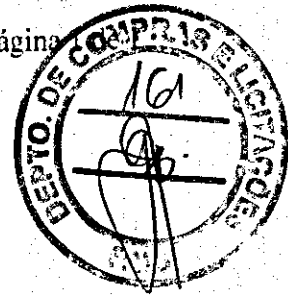
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.239.951/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1996
NOME EMPRESARIAL NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS FLORES	NÚMERO 1255	COMPLEMENTO
CEP 83.411-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MONTE CASTELO	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 8846-6535	
SITE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 15:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/03/2017



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01239951/0001-80
Razão Social: NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME
Endereço: R DAS FLORES 1255 / PARQUE MONTE CASTEL / COLOMBO / PR / 83411-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042603235485537845

Informação obtida em 04/05/2017, às 11:09:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 01.239.951/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

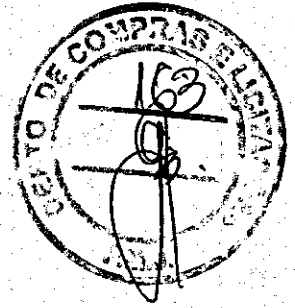
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 13:47:49 do dia 10/01/2017 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/07/2017.

Código de controle da certidão: **46C6.72D3.17FA.4971**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubrica no rodapé da página.



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 016043674-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.239.951/0001-80
Nome: **NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

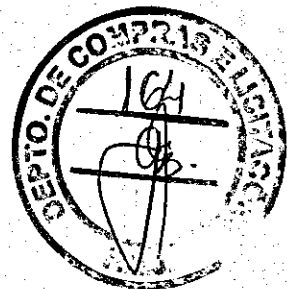
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 14/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13100/2017

Contribuinte

Nome/Razão: 343927 - NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.239.951/0001-80 Inscrição Municipal: 14022653
Endereço: RUA DAS FLORES, 1255
Complemento:
Bairro: PARQUE MONTE CASTELO Cidade: Colombo
Situação: Ativa

Requerente

Nome/Razão: 343927 - NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME

Finalidade

*PARA FINS DE CADASTRO E LICITAÇÃO.

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários, imobiliários e outros débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

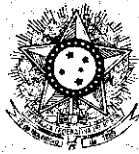
A presente certidão é válida até 19/05/2017.

COLOMBO - PR, 19 de abril de 2017

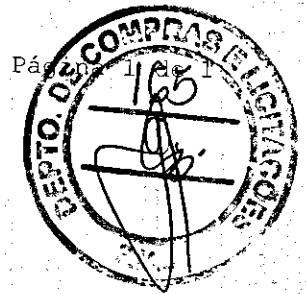
A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 13100/2017

Emitido por: ARLEI APARECIDO BARBOSA em 19 de abril de 2017 10:05:03

RUA XV DE NOVEMBRO - nº 105 - Centro - Cep CEP: 83.414-000 - COLOMBO - PR.
Home Page: <http://www.colombo.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.239.951/0001-80

Certidão nº: 122953055/2017

Expedição: 10/01/2017, às 14:07:11

Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.239.951/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN
MARCELO NUNES MONTEIRO



Certidão Negativa

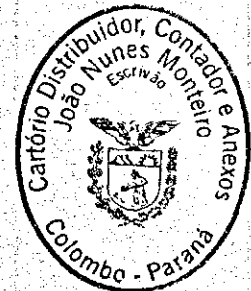
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

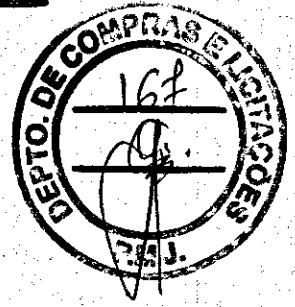
NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CNPJ 01.239.951/0001-80, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 04 de Maio de 2017

Bonin
DAIENY BONIN





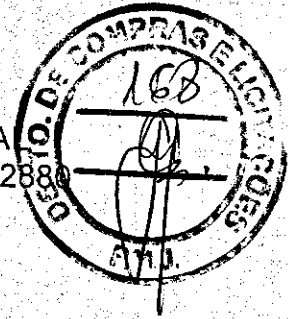
O ITEM 8.4 JÁ FOI ATENDIDO POIS O ITEM 8.2 PEDIA O MESMO DOCUMENTO.

8.4 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

b) Balanço Patrimonial do ultimo exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com o termo de abertura e de encerramento registrado na Junta Comercial do Estado da Sede Licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do ultimo exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro).

8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

c) Demonstrações financeiras do ultimo exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.239.951/0001-80, inscrição estadual 90388448-70, com sede na Rua das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-370 fone (41) 3663-0172, forneceu a Prefeitura Municipal de Paranaguá, através do Pregão Presencial nº 57/2015, Processo 2455, empenhos 10822/2015, 10823/2015, 10824/2015, 1716/2016, 1717/2016, 1719/2016, 1720/2016, 1721/2016, Notas fiscais nº 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2019, 2021, 2022, 2023, 2024, 2027, 2028, 2029, 2038, 2039, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, os materiais relacionados abaixo:

QUANTIDADE	MATERIAL
17.611	Kits contendo: 01 Japona, 01 Jaqueta, 01 Calça, 01 Bermuda ou short-saia, 02 Camisetas
35.048	Pares de meia

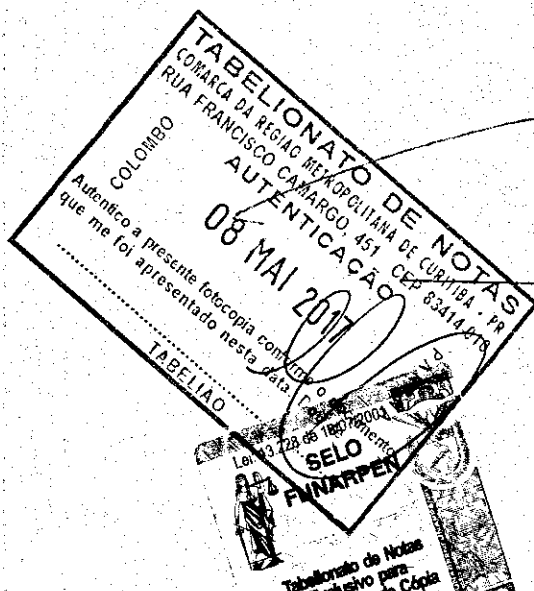
Declaramos ainda que a Empresa cumpriu com todas as suas obrigações relativas a prazo e qualidade.

Sendo termo da verdade, firmamos o presente atestado

Paranaguá, 08 de Novembro de 2016.

Rodrigo José de Farias
Diretor do Depto. de Gestão Administrativa
Decreto nº 2089 de 05/01/2015

Rodrigo Jose de Farias
Mat.8.389



Novo Tempo

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
PROCESSO Nº 85/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM.
DATA: 14H00MIN DO DIA 09 DE MAIO DE 2017.

DECLARAÇÃO

A empresa NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.951/0001-80, com sede na Rua das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-370 fone (41) 3663-0172, e-mail contatonovotempo@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.951/0001-80, com sede na Rua das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-370 fone (41) 3663-0172, e-mail contatonovotempo@hotmail.com, PR DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017, que.

Teremos a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega no prazo previsto no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Celso Lucindo Tosi

NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Celso Lucindo Tosi

* RG 3.357.461-4 – SSP-PR /CPF 370.765.829-53
Sócio Gerente

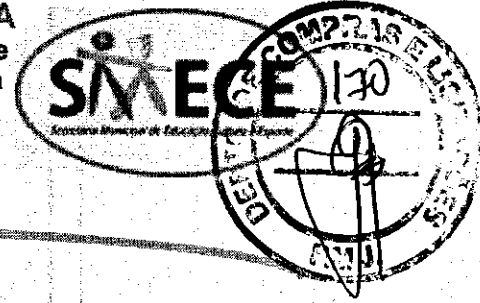
Colombo, 09 de Maio de 2017.



Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda.
Rua das Flores, 1255 – Pq. Monte Castelo – CEP 83411-370 – Colombo – PR
CNPJ 01.239.951/0001-80 – IE 90388448-70
Fone/Fax: 41-3663-0172



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200
CNPJ 76.910.900/0001-38
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



Jaguariaíva, 09 de maio de 2017.

RELATÓRIO SOBRE ANÁLISE DAS AMOSTRAS - JAPONA ESCOLAR

Reuniram-se nesta data a Comissão Especial de Amostras para análise da Japona Escolar, composta por: Andreia Ap^a Valentin, Alcione Lemos, e Rosane Scatolin Machado, para avaliarem as amostras conforme o descritivo exposto no edital do Pregão.

Todas as amostras apresentadas foram aprovadas.

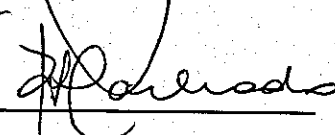
Avaliadores



Alcione Lemos



Andreia Ap^a Valentin



Rosane S. Machado

Edital de Pregão Presencial N° 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 40 - 2017



Reuniram-se no dia 09/05/2017, as 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 013/2015 com o objetivo de Elio Zub Junior tratando do Edital de Pregão Presencial N° 50 destinado a Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55834 CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP

CNPJ: 00.675.069/0001-15

55833 NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR

CNPJ: 01.239.951/0001-80

50731 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA

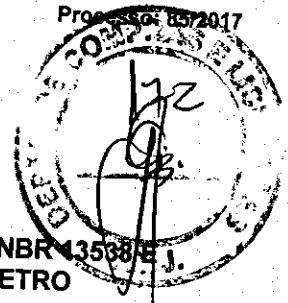
CNPJ: 03.550.980/0001-94

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'P' or similar character.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Daudis'.

A large handwritten signature in black ink, appearing to be 'fa' or similar.

Edital de Pregão Presencial Nº 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 40 - 2017



ITEM 1 - Japona com capuz confeccionada em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tadel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filete: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibra, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquetinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAÍVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 30 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas. Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tadel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tadel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Arras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

Capuz da japona deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas e ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.

Identificação: As japonas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costurada na parte traseira.

Edital de Pregão Presencial N° 50
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 40 - 2017



tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A japona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
50731	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Sim	119,5000
55834	CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP	Sim	118,0000
55833	NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR	Sim	114,9000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	0,0000	114,0000	
	CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP	0,0000	113,9000	
1	NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR	0,0000	113,6000	
2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	0,0000	113,5000	
2	CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP	0,0000	113,4000	
2	NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR	0,0000	113,2000	
3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	0,0000	113,0000	
3	CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP	Desistiu	Desistiu	113,4000
3	NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR	0,0000	112,8000	
4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	0,0000	112,6000	
4	NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR	0,0000	112,4000	
5	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	0,0000	112,2000	
5	NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR	0,0000	112,0000	
6	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA	Desistiu	Desistiu	112,2000
6	NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR	0,0000	111,8000	

O licitante NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR pelo valor de R\$ 111,8000 (cento e onze reais e oitenta centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Reunida a Comissão Especial designada para análise das amostras do objeto do presente certame (Japona escolar), composta por: Andreia Aparecida Valentim, Alcione Lemos e Rosane Scatolin Machado, para avaliarem as amostras a fim de verificar a sua conformidade com o descritivo expresso no Edital do Pregão. Considera-se que todas as amostras foram aprovadas.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:48 horas do dia 9 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Elio Zub Junior

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Sérgio Cláudio Kappes

ON LINE COM DE BOLSAS LTDA

Claudir Dall'agnol Borelli

NOVO TEMPO IND E COM DE ART ES

Daniel Cesar Gulicz

CONFECÇÕES TRUNFO LTDA EPP

Rosane Scatolin Machado

Apoio - SMECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2017

Processo Administrativo

Processo de Licitação:

Data do Processo:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2017
- b) Licitação Nr.: 50/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 11/05/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2017

DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo: 20017
Processo de Licitação: 5/2017
Data do Processo: 04/2017

Folha: 2/4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR (55833)

Item	Descrição	UNI	Valor Unit.	Valor Total		
1	Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).		4.000,00	0,0000	111,80	447.200,00

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquieta formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAIVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas. Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35%

JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

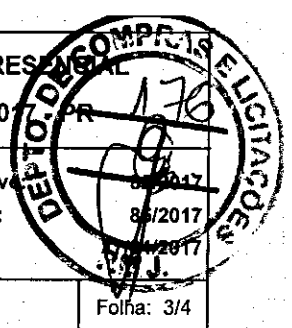
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2017

Processo Administrativo

Processo de Licitação:

Data do Processo:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Composição (NBR 13300 e NBR 11917) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da japona deverá ser costurado separado da japona, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, conforme ilustração no item bordado.

Identificação: As japonas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

A japona deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem

Total do Fornecedor: 447.200,00

Total Geral: 447.200,00

JOSE SLOBODA
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

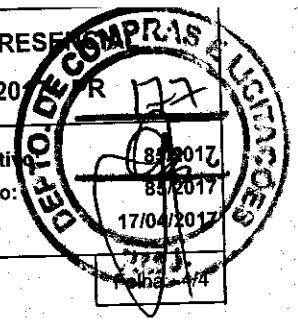
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 50/2017

Processo Administrativo

Processo de Licitação:

Data do Processo:

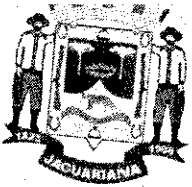


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (121) Saldo: 224.552,48

JOSE SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - F
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguaraiá, 12 de maio de 2017.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, seguem informações do procedimento: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017.**

OBJETO: Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
Novo Tempo Ind. E Comercio de Artigos Escolares LTDA	R\$ 447.200,00

Data de Homologação: 11 de maio de 2016.

Respeitosamente,



MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª Tania Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 191/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial 50/2017.

CONTRATADO: NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº01.239.951/0001-80, com sede na Rua Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo – PR, neste ato representado por Celso Lucindo Tosi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.357.461-4/SSP/Pr e CPF nº 370.765.829-53, residente e domiciliado na Rua da Bromélia, 145, Monte Castelo, Colombo – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações discriminada no item 01, presente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial 050/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL 050/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Pregão Presencial 050/2017, 2.022.3.3.90.30.00.00.00(121).

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$447.200,00(quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias após o fornecimento da fatura.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega no máximo em 40 dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2017, a partir da sua publicação, o prazo para a execução é imediatamente após a expedição da autorização de fornecimento que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 50/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáiva/PR, 18 de maio de 2.017.

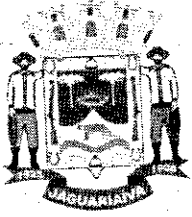

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CONTRATANTE


NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CONTRATADO

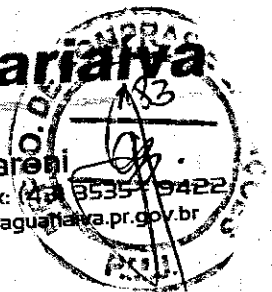

Alcione Lemos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535-9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 2176/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de R\$ 447.200,00. Refente a aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Atenciosamente,

Jaguariáva - PR, 29 de junho de 2017.


MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

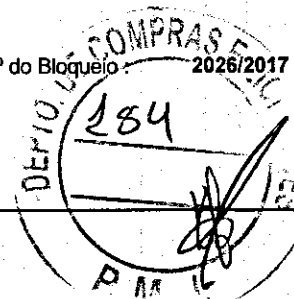
2236



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2026/2017



C.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 000189

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	21/11/2017		680.004,94	223.600,00	456.404,94

Processo 2176/17 Val referente a aquisição de japonas com capaz para compor uniforme escolar alunos rede municipal.

Nara Giselle Bueno
Secretaria Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

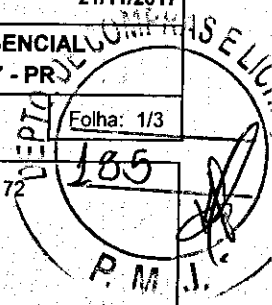
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2031/2017

Processo Administrativo: 85/2017
Processo Nr.: 85/2017
Data do Processo: 17/04/2017
Data da Homologação: 11/05/2017
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/11/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR** Código: 55833 Telefone: 4136630172
Endereço: Banco:
Cidade: Colombo - PR - CEP: Agência:
CNPJ: 01.239.951/0001-80 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Centro de Custo:

Fonte de Recurso: Demais impostos vinculados à educação básica - Arr

Dotações Utilizadas: 2.043.3.3.90.32.00.00.00 (189) - Manutenção do Ensino Fundamental Saldo: 456.404,94

Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Condições de Pagto: Até 10 dias Após Protocolização da NF

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -

Objeto da Compra: Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Observações:

Jaguariaíva, 21 de Novembro de 2017


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2031/2017

Processo Administrativo: 85/2017
Processo Nr.: 85/2017
Data do Processo: 17/04/2017
Data da Homologação: 11/05/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/11/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

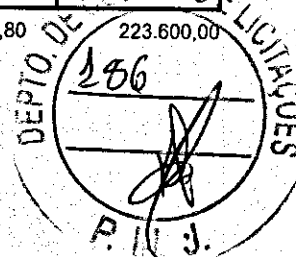
Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	-------	----------------	-------------

1 2.000,000 UNI Japona com capuz confeccionada em tacetel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).

111,80 223.600,00



Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tacetel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquetinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAIVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.

Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tacetel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35%

Jaguariaiva, 21 de Novembro de 2017

[Handwritten Signature]
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2031/2017

Processo Administrativo: 85/2017
Processo Nr.: 85/2017
Data do Processo: 17/04/2017
Data da Homologação: 11/05/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 21/11/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	-------	----------------	-------------

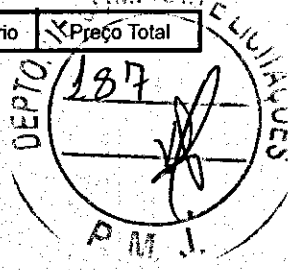
composição (NBR 10000 E NBR 11917) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto ,em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da jaqueta deverá ser costurado separado da jaqueta, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.

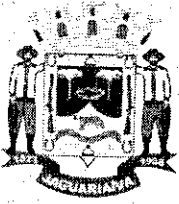
Identificação: As jquetas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A jaqueta deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem (01-40-0071)



(Valores expressos em Reais R\$)		Total Geral:	223.600,00
		Desconto:	0,00
		Total Líquido:	223.600,00

Jaguariaíva, 21 de Novembro de 2017

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 2176/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **EMPENHO** conforme Autorizações de Fornecimento em anexo.

Atenciosamente,

Jaguariaíva - PR, 21 de novembro de 2017


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

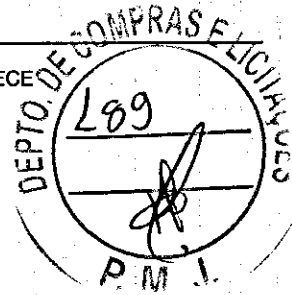
Nota de Empenho

Data: 21/11/2017
Nº do empenho : 8823/17
Ordinário
Processo : AF-2031/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Órgão: 10
Unidade: 10.02
Funcional: 12.361.0004
Projeto/Atividade: 2.043
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1104
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000189

- SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- EDUCAR PARA CRESCER
- Manutenção do Ensino Fundamental
- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA



Dotação Inicial: 200.000,00
Suplementações: 680.000,00
Anulações: 0,00
Total (A): 880.000,00

Empenhos anteriores : 199.995,06
Valor do empenho : 223.600,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 423.595,06
Saldo (A - B): 456.404,94

Código: 55833 NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR
Endereço: rua, 1255
Cidade: Colombo
C.N.P.J.: 01.239.951/0001-80
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência:
Conta Corrente:

UF: PR
Fone: 4136630172
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 2176-2017. Valor referente a aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº: 50/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 223.600,00

Fica empenhada a importância de 223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 191/2017

Número : 50/2017

Data :
Data : 11/05/2017
Data : 18/05/2017

Encarregado do serviço Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

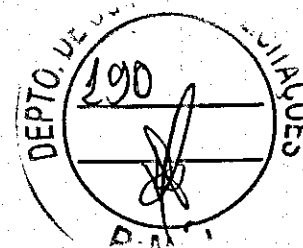
MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14988 - 2017



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

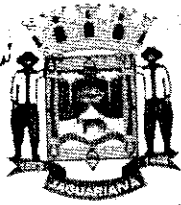
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/11/2017 10:08:20
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº1136/2017/SEF/SMECE/SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PARA MAIS 5 (CINCO) MESES DO CONTRATO Nº191/2017/ PREGÃO 50/2017,
REFERENTE A CONFECÇÃO DE JAQUETAS

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



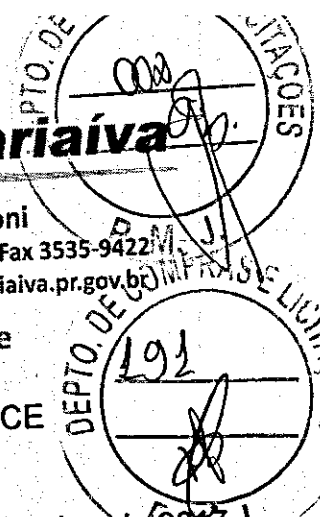
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 1136/2017 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 10 de novembro de 2017. I.





De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de prorrogação de contrato

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a prorrogação de prazo para mais cinco meses do contrato 191/2017, pregão 50/2017. Tal solicitação se faz necessária para concluir as confecções das Jaquetas licitadas.

Atenciosamente


Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes.


Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo 14988/2017

À Procuradoria Geral do Município,

Segue processo para análise quanto ao solicitado, através da SMECE, no Memorando Interno Nº 1136/2017 (em anexo), solicitando à prorrogação do contrato Nº 191/2017, Pertencente ao Pregão Presencial Nº 50/201 Caso favorável, favor elaborar o termo aditivo.

Atenciosamente,

Jaguariáiva – PR, 14 de novembro de 2017.

[Handwritten signature]
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Handwritten notes]
ano 13839/17
acordo no Mem
em 16/11/17

[Handwritten signature]
Sra. Silvana

[Handwritten signature]
P/ atender

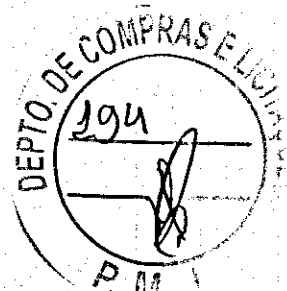
[Handwritten signature]
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito "Otélio Renato Baroni"
Praça Izabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233/(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA JURIDICA



Ofício nº **1648**/PGM/17

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2017.

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente a fim de dar atendimento ao Protocolo **14988/2017** em que é requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** tendo como sumula: Prorrogação de contrato, para encaminhar à V.Sa., o Aditivo ao contrato administrativo 191/2017, referente ao Pregão Presencial n ° 050/2017, em 03 (três) vias para que seja procedido as assinaturas necessárias, e tão logo retorne a esta PGM com a máxima urgência para demais finalidades.

Atenciosamente.

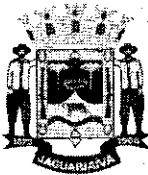

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

A Empresa

NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES

Rua das Flores, n ° 1255, Parque Monte Castelo (São Dimas)

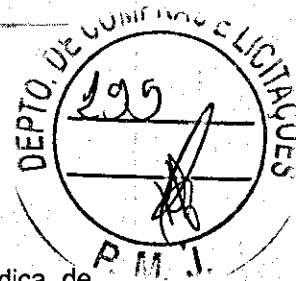
CEP: 83411-370 COLOMBO – PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 191/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial 50/2017.

CONTRATADO: NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº01.239.951/0001-80, com sede na Rua Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo – PR, neste ato representado por Celso Lucindo Tosi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.357.461-4/SSP/Pr e CPF nº 370.765.829-53, residente e domiciliado na Rua da Bromélia, 145, Monte Castelo, Colombo – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações discriminada no item 01, presente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial 050/2017.

Clausula Primeira – Com base no pedido do protocolo geral nº14988/2017, prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 6 meses a contar partir do vencimento de sua vigência ou seja de 31 de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.

Clausula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 191/2017 do Pregão Presencial 50/2017.

Jaguariáiva, 21 de novembro de 2017.

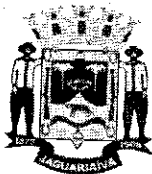

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CONTRATADO


Alcione Lemós
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

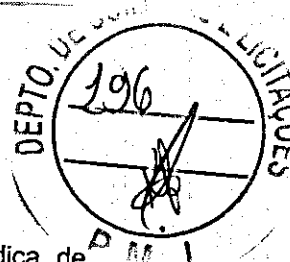

Tania Maristela Murtado
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL nº. 050/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 191/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx.postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, conforme protocolo anexo ao processo do Pregão Presencial 50/2017.

CONTRATADO: NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº01.239.951/0001-80, com sede na Rua Das Flores, 1255, Parque Monte Castelo, Colombo – PR, neste ato representado por Celso Lucindo Tosi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.357.461-4/SSP/Pr e CPF nº 370.765.829-53, residente e domiciliado na Rua da Bromélia, 145, Monte Castelo, Colombo – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: aquisição de juponas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações discriminada no item 01, presente ao Termo de Homologação do Pregão Presencial 050/2017.

Clausula Primeira – Com base no pedido do protocolo geral nº14988/2017, prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 6 meses a contar partir do vencimento de sua vigência ou seja de 31 de dezembro de 2017 até 30 de junho de 2018.

Clausula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 191/2017 do Pregão Presencial 50/2017.

Jaguariaíva, 21 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CONTRATADO


Alcione Lemos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 491 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

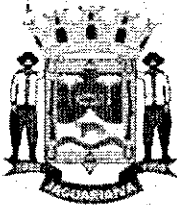
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: EMPENHO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/01/2018 11:49:30
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 012/2018- SOLICITA QUE SEJA EFETUADO O 2º EMPENHO DO PREGÃO 50/2017 , EM NOME DA EMPRESA NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

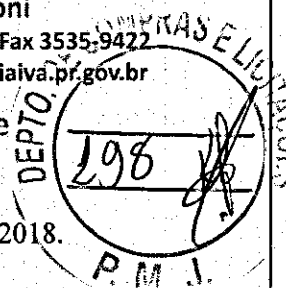

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Memorando Interno nº 012/2018

Jaguariáiva, 11 de Janeiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras

Ref: Solicitação de empenho do Pregão 50/2017.

Prezados Senhores,

Solicitamos através deste, que seja efetuado o 2º (segundo) empenho do **Pregão 50/2017** para a empresa **NOVO TEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESSCOLAR**, referente à aquisição de Japonas com capuz, para compor o uniforme escolar municipal.

Segue em anexo a quantidade e medidas necessárias.

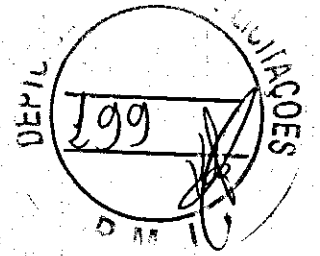
Atenciosamente,

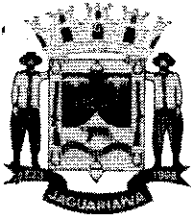
Tamires P. Sampaio
Tamires Pimentel
Agente Administrativo
SMECE

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte
Decreto nº 003 de 02/01/2017

medidas	2	4	6	8	10	12	14	16 p	m	g	BB	EXG
quantidades	55	76	148	310	275	290	297	171	76	66	13	2

1.781.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Nº 491/2018

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Solicito **BLOQUEIO** no valor de R\$ 119.115,80 Referente a aquisição de Japonas pertencete ao Pregão Presencial Nº 50/2017, conforme solitação da SMECE no memorando interno Nº 012/2018 (em anexo). Para que seja realizado o 2º empenho.

Atenciosamente,

Jaguariáiva – PR, 16 de janeiro de 2018.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2018

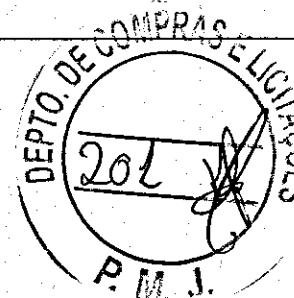
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 155/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 10.03 - Departamento de Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 000188



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	31/01/2018		355.000,00	119.115,80	235.884,20

Protocolo 491/18 Val referente a aquisição de jponas com capuz.


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de
Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

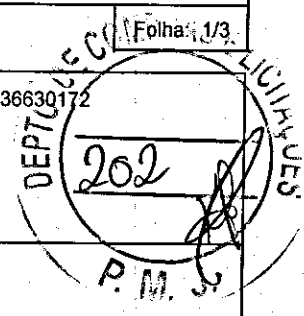
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 123/2018

Processo Administrativo: 85/2017
Processo Nr.: 85/2017
Data do Processo: 17/04/2017
Data da Homologação: 11/05/2017
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/01/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR** Código: 55833 Telefone: 4136630172
Endereço: rua, 1255 Banco:
Cidade: Colombo - PR - CEP: 83414-070 Agência:
CNPJ: 01.239.951/0001-80 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



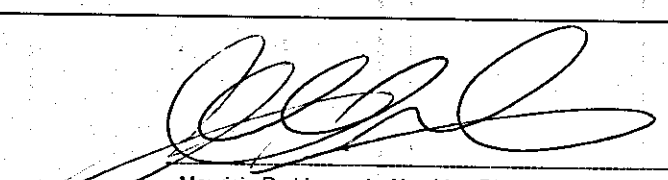
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 10 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
Unidade: 03 - Departamento de Ensino Fundamental
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: FUNDEB 40% - Arrecadação na Administração Direta -
Dotações Utilizadas: 2.043.3.3.90.32.00.00.00 (188) - Manutenção do Ensino Fundamental
Compl. Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Condições de Pagto: Até 10 dias Após Protocolização da NF
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Observações:

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2018


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 123/2018

Processo Administrativo: 85/2017
Processo Nr.: 85/2017
Data do Processo: 17/04/2017
Data da Homologação: 11/05/2017
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/01/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	------	---------------	-------	----------------	-------------

1	1.781,000	UNI	Japona com capuz confeccionada em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m ² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).			
---	-----------	-----	---	--	--	--

Frisos/filetes: Os frisos e filetes deverão ser em tecido tactel 100% poliéster na cor preto com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008).

Frisos nas mangas: deverá ser aplicado um friso sobreposto em cada manga e em cada frente em máquina de catraca 12 agulhas ponto corrente com 10mm cada friso pronto em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

Filetes: deverá ser aplicado um filete nas junções dos ombros, mangas, capuz e frentes em máquina interlock com 3mm cada filete pronto e pespontados em máquina reta, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, conforme layout.

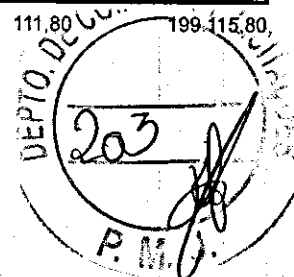
Bolsos: Na parte inferior da japona deverá ser costurado dois bolsos embutidos pregados com o mesmo tecido do corpo e pespontados em máquina reta 1 agulha 5mm, com forro do mesmo tecido do corpo, medidas conforme tabela.

Gola da japona deverá ser do mesmo tecido e cor do corpo pregada em máquina interlock. Junto com a costura da gola pregar a vista do zíper do capuz em máquina interlock. Barra e punhos da japona com 20mm de largura com limpeza em interlock e rebatido em máquina reta 1 agulha.

Forro da japona e do capuz em tecido plano, 100% poliéster em microfibras, na cor Cinza (Pantone 17-4405 TPX), construção em tela, em maquetinas formando um desenho quadrado 2x2 mm no sentido diagonal, com uma gramatura 110g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008). Personalizado em estampa rotativa com escrita na fonte Arno Pro Smbd "JAGUARIAIVA" em toda a sua extensão na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX), com distância entre as palavras de 10mm. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com gramatura de 80 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com duas camadas de TNT acopladas.

Zíper Tratorado da mesma cor do corpo da japona pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zíper contornando toda a extremidade da gola. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interlock. O forro da japona deverá ser costurado todo em máquina interlock e após fechado costurar na peça em máquina interlock.

Capuz confeccionado em tactel Rip Stop armação em tela, na composição (NBR 13538 E NBR 11914) 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 3 para ambas as fibras conforme resolução CONMETRO 02/2008); com gramatura de 145 g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008), com espaçamento 4x4 mm em relevo aparente do tecido, tanto no urdume como na trama, espessura de 0,30 mm, trama texturizada a ar com título 205 DTEX e o reforço com 380 DTEX. Título do fio (NBR 13216/1994) em DTEX: Urdume: 165 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor verde (Pantone 19-5420 TPX).



Jaguariaiva, 30 de Janeiro de 2018

Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 123/2018

Processo Administrativo: 85/2017
Processo Nr.: 85/2017
Data do Processo: 17/04/2017
Data da Homologação: 11/05/2017
Seqüência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/01/2018

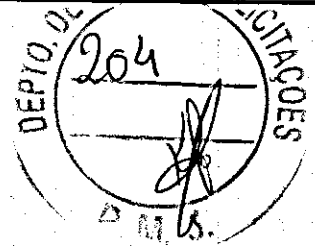
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 50/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid	DESCRIÇÃO DO ITEM
			300 DTEX. TIPO DO TIO (NBR 13210/1994) EM DTEX: Urume: 100 DTEX e a trama 205 (tolerância de +/- 5%). Tingimento: deverá ser disperso e conter hidrorrepelente à água na cor Verde (Pantone 19-5420 TPX). Deverá ter um filete no centro do capuz de 3mm pronto, em tecido tactel 100% poliéster com gramatura de 100g/m² (conforme a norma NBR 10591/2008) na cor preto, o filete deverá ser aplicado em máquina interlock e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a sua extensão.

Marca	Preço Unitário	Preço Total
-------	----------------	-------------



Barras: as barras das mangas e do cós deverá ser feito em máquina reta 1 agulha com 20mm pronta.

O capuz da japonsa deverá ser costurado separado da japonsa, sendo fixado com zíper nylon destacável. Zíper para o capuz deverá ser pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha. Costurar forro do capuz em máquina interlock e depois embutir junto ao capuz parte externa. Bainha do capuz com 20mm pronta dobrada e costurada em máquina reta 1 agulha. Na bainha do capuz deverá ser embutido um cadarço trançado 100% poliéster na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo com acabamento nas duas pontas em ponteira de plástico na cor Verde o mais próximo da cor do tecido principal do corpo.

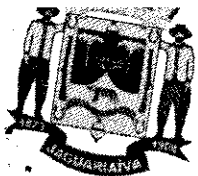
Bordado: Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, conforme ilustração no item bordado.
Identificação: As japonsas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interlock. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. A japonsa deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem (01-40-0071)

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	199.115,80
Desconto:	0,00
Total Líquido:	199.115,80

Jaguariaíva, 30 de Janeiro de 2018


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

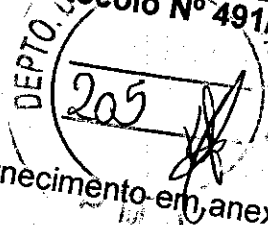
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria Municipal de Planejamento,

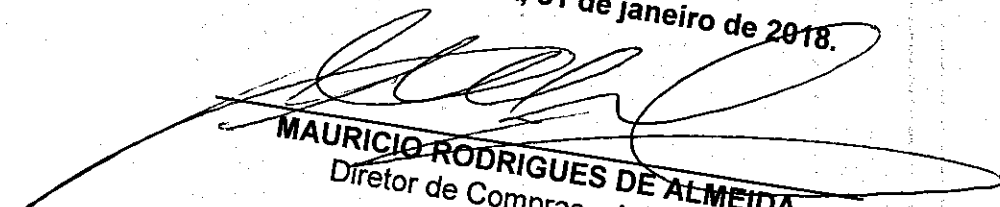
Ref. Protocolo Nº 491/20

Solicito **EMPENHO** conforme Autorizações de Fornecimento em anexo.



Jaguariáiva - PR, 31 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

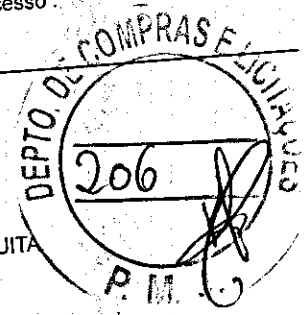

MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor de Compras e Licitação

ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: Jaguariaiva

Data: 30/01/2018
Nº do empenho: 460/18
Ordinário
Processo: AF-123/2018



- Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE
- Departamento de Ensino Fundamental
- EDUCAR PARA CRESCER
- Manutenção do Ensino Fundamental
- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

Órgão: 10
Unidade: 10.03
Funcional: 12.361.0004
Projeto/Atividade: 2.043
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1102
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000188

Dotação Inicial: 355.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 355.000,00

Empenhos anteriores: 0,00
Valor do empenho: 199.115,80
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 199.115,80
Saldo (A - B): 155.884,20

Credor: **55833** **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLAR**
Endereço: rua, 1255
Cidade: Colombo
C.N.P.J.: 01.239.951/0001-80
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência:
Conta Corrente:

UF: PR
Fone: 4136630172
Fax:

Especificação: 1
Protocolo 491-2018. Valor referente a aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
(Licitação Nº : 50/2017-PR)

Fonte de recursos : Vinculados
Total geral : 199.115,80

Fica empenhada a importância de 199.115,80 (cento e noventa e nove mil cento e quinze reais e oitenta centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial
Contrato : 191/2017

Número : 50/2017

Data :
Data : 11/05/2017
Data : 18/05/2017

Encarregado do serviço Credor **JOSÉ SLOBODA**
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI
Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
GUIA DE REMESSA DE PROCESSOS

Nº GUIA REMESSA

2436/2017

Página 1 de 1

ÓRGÃO REMETENTE

ÓRGÃO RECEPTOR

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ordem	Processo	Requerente	Tipo de solicitação
1	1994 - 2017	SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SOLICITAÇÃO

Obs.:

Remetida Em

23/02/2017 11:25:36

Ass.

Recebida Em

23/02/17 13:58

Ass.

Juliana